



## CONVÊNIO Nº 01/2025

### GESTÃO COMPARTILHADA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RUY SILVA

Que entre si celebram o Município de Assis, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, visando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na unidade de pronto atendimento da Rede Assistencial de Urgência e Emergência no município de Assis/SP – UPA Ruy Silva, em consonância com as políticas de saúde do SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Av. Rui Barbosa, nº 926, cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-900, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, com a participação e anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sediada na Rua Cândido Mota, nº 48, Centro, cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.806-350, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde, **AMANDA MAILIO SANTANA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 40.571.964-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 306.833.768-29, residente e domiciliada cidade de Cândido Mota/SP, sendo que neste ato o Município de Assis e a Secretaria Municipal da Saúde são denominados, em conjunto, de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.713/58, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede social na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908-SSP/SP,



inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, residente na Rua Sebastião Mendes de Brito, nº 1141, Jardim Europa, cidade de Assis/SP, neste ato denominada **CONVENIADA, RESOLVEM** em comum acordo celebrar o presente Convênio 01/2025, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidos na Lei Federal nº 8080/90, e a Lei Federal nº 8142/90 e suas alterações no que couber, bem como o amparo legal previsto no § 1º do artigo 199 da Constituição Federal de 1988 e demais normas legais. Mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as bases de relação entre as partes, visando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na unidade de pronto atendimento da Rede Assistencial de Urgência e Emergência no Município de Assis/SP – UPA Ruy Silva em tempo integral, bem como em consonância com as políticas de saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com os Anexos de I à VII que fazem parte integrante deste Instrumento.

- a) ANEXO I - Modelos de marcas e logotipos para serem utilizados nos impressos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ruy Silva;
- b) ANEXO II - Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
- c) ANEXO III - Matriz de indicadores de qualidade;
- d) ANEXO IV - Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade;
- e) ANEXO V - Descrição Técnica do serviço;
- f) ANEXO VI - Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso;





g) ANEXO VII - Plano de Trabalho da Conveniada.

§ 1º. Os serviços contratados encontram-se discriminados nos ANEXO VII - Plano de Trabalho, previamente definido entre as partes e estão referidos a uma base regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS-ASSIS, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, a ser desenvolvida entre o Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Rede Assistencial de Urgência e Emergência no Município de Assis/SP.

§ 2º. Este PLANO DE TRABALHO tem por objetivo estabelecer normas para a aplicação no âmbito municipal do disposto no §1º, do art. 199 da Constituição Federal, do art. 25 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que especificamente tratam da preferência assegurada às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, depois de esgotada a capacidade de prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais pelos órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, entre as quais passa a fazer parte por este Convênio 01/2025 a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, na sede da Unidade de Pronto Atendimento UPA – Ruy Silva.

§ 1º. A CONVENIADA obriga-se a executar os serviços detalhados no **Anexo V - Descrição Técnica do Serviço e Anexo VII – Plano de Trabalho**, assim como em manter o número mínimo de profissionais estabelecido no referido documento.

a) A apresentação das informações nos prazos fixados pela CONVENIENTE não exime a CONVENIADA de apresentar as informações requeridas pelos órgãos



discriminados na Clausula 6 (Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização), durante a execução deste Convênio;

- b) Deverá fornecer relatório mensal dos usuários atendidos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao atendimento, com a discriminação dos usuários que são atendidos três vezes ou mais no mesmo mês;
- c) Deverá manter atualizadas as versões e programas referentes aos sistemas de informação do DATASUS/MS (SIA, CNES, SIRESP), e os respectivos dados informados nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela CONVENENTE;
- d) Utilizar sistema de informação referente às ações de assistência na unidade da rede por ela gerenciada, desde que previamente aprovado pelo setor responsável da CONVENENTE.

§ 2º. Configurada a hipótese de que o cumprimento das novas normas estabelecidas gere custos adicionais ou inferiores aos previstos anteriormente estas serão aplicadas após acordadas entre a CONVENIADA E CONVENENTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONVENIADA deverá executar este Convênio com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais que regem o presente Convênio, cabendo-lhe:

§ 1º. Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste Convênio 01/2025 disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo





Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 e Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, em especial os seguintes:

- a) Atender a universalidade de acesso aos serviços de saúde, com igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie. Respeitando os direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Desenvolver a Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no Município;
- c) Respeitar a gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONVENIADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- d) Preservar a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- e) Garantir o direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- f) Divulgar informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- g) Garantir todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para participação da comunidade;
- h) Prestar serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;



- i) Garantir o direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto;
- j) Garantir a presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações e período de observações prolongadas de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, sem prejuízo de casos os quais a equipe técnica avalia a necessidade da presença de um acompanhante;
- k) Prestar informações aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas na Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017, na Lei Estadual nº 10.241/99, a Lei 8.142/1990 bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes;
- l) Observar, em respeito ao fomento público, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo;
- m) A CONVENIADA deverá observar a legislação disciplinadora do SUS, a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da CONVENIENTE por meio de suas portarias e protocolos;
- n) As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela CONVENIENTE em conjunto com a CONVENIADA;
- o) Os serviços ora contratados poderão ser prestados por profissionais de saúde, que tenham vínculo de emprego com a conveniada, integrante de pessoa jurídica que mantenham contrato de prestação de serviço com a Santa Casa de Misericórdia de Assis, profissionais autônomos ou conglomerados de profissionais





que exerçam a atividade da área da saúde ou outra forma, desde que sob sua exclusiva responsabilidade;

- p) Realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, práticas educativas, projetos e programas de formação, como por exemplo, programas de estágios curriculares, estágios extracurriculares e programa de Residência Médica;
- q) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nas legislações referentes ao sigilo e proteção de dados.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

### À CONVENIADA:

- a) Submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadora nº 32 e nº 7;
- b) Garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (**SESMT**), em cumprimento a NR4;
- c) Garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (**CIPA**), em cumprimento a NR5;
- d) Notificar todas as doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos mediante normas técnicas de âmbito federal, estadual e municipal, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente;



- e) Notificar aos órgãos de vigilância em saúde municipal todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho, em conformidade com o disposto no Código Sanitário do Estado de São Paulo;
- f) Permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva;
- g) Apresentar documentação pertinente ao Plano de Trabalho que será avaliado pela CONVENIENTE;
- h) Implantar e suplementar o serviço de Ouvidoria;
- i) A CONVENIADA deverá manter efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário;
- j) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas pela Rede de Urgência e Emergência;
- k) Aplicar os protocolos estabelecidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde sobre a informação clínica necessária, dando suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- l) Utilizar rotinas administrativas adequadas evitando deslocamentos desnecessários dos usuários referenciados;
- m) Manter, guardar e arquivar os prontuários e documentos da Unidade Pronto Atendimento objeto deste Convênio 01/2025, observadas as resoluções do CFM nº 1639/02 e nº 1821/07;





- n) Propiciar acesso, sempre que solicitado pela CONVENIENTE, ao prontuário médico dos usuários da UPA, mediante termo de responsabilidade, à Secretária Municipal de Saúde, que deverá fazer a solicitação de forma direta, por meio do profissional médico auditor da Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde;
- o) Manter durante toda a vigência do convênio o integral cumprimento de todas as condições legais quando da assinatura do Convênio 01/2025.

## DA CONVENIENTE:

- a) Disponibilizar à CONVENIADA os meios necessários à execução do objeto, conforme previsto neste Convênio;
- b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, fazendo os repasses mensais à CONVENIADA, nos termos previstos e conforme as disponibilidades orçamentárias;
- c) Ressarcir as despesas e/ou encargos financeiros e/ou prejuízos decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONVENIADA;
- d) Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Convênio, os recursos necessários para a execução do objeto contratual;
- e) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis especificados no ANEXO V – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS UPA RUY SILVA;
- f) Promover a cessão de Empregados públicos para a CONVENIADA, de acordo com o ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO DA CONVENIADA;



- g) Nomear Gestor do Convênio nomeado pela Secretária Municipal de Saúde, para atuar junto à CONVENIADA para fiscalizar a prestação de serviços objeto deste Convênio;
- h) Realizar os acompanhamentos, avaliação, fiscalizações e controle por meio do Gestor deste Convênio, visando:
1. Realizar monitoramento e avaliação contratual ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE;
  2. Acompanhar e avaliar os indicadores de qualidade e de produtividade e as prestações de contas da CONVENIADA;
  3. Elaborar e executar o Sistema de Pagamento com pedidos de reserva, empenho liquidação;
  4. Fazer cumprir as deliberações emanadas dos órgãos de acompanhamento e avaliação indicados nas cláusulas quinta deste Convênio;
  5. Promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites deste Convênio.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O Convênio contará com um Gestor para este Convênio conforme determinação da legislação vigente, e uma comissão de Acompanhamento, Avaliação, Fiscalização e Controle que serão nomeados por meio de Decreto Municipal.

§ 1º. O Gestor do Convênio será indicado pela Prefeitura Municipal de Saúde de Assis por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Fiscalização e Controle do presente Convênio 01/2025, deverá ser constituída por 02 membros indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, 02 membros indicados pela administração da Santa Casa de





Misericórdia de Assis e por 02 membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, pugnando-se pela avaliação técnica e imparcial dos dados/informações disponibilizadas, em encontros que ocorrerão trimestralmente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação da execução do presente **CONVÊNIO** serão realizados na seguinte forma:

- a) O Gestor deste Convênio será o responsável pelo acompanhamento, envolvendo a verificação objetiva de que os serviços contratados estão sendo realizados de forma satisfatória e, também, pela identificação do alcance das metas deste Convênio, com a finalidade de determinar o progresso na prestação dos serviços, identificar eventuais desvios dos objetivos contratuais e indicar medidas de correção;
- b) O Gestor do presente Convênio também será responsável pelo acompanhamento "in loco" da execução e pela interlocução entre a CONVENIADA e as demais instâncias gestoras da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Será permitido o integral acesso na UPA aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e aos membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde que compõem a Comissão de Acompanhamento deste Convênio, devidamente identificados, desde que o acesso seja para cumprir os objetivos da Comissão e não por interesses próprios;
- d) Serão adotadas todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste Convênio, indicado pela CONVENIENTE, assim como as demais instâncias fiscalizadoras, da Secretaria Municipal de Saúde, tais como auditores, acessem todas as informações de posse da CONVENIADA resultante da execução do objeto deste Convênio;



- e) A Comissão deverá acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde aos usuários, acompanhados da prestação de contas financeira apresentada pela CONVENIADA;
- f) Trimestralmente, a Comissão se reunirá e emitirá relatório, cujos dados serão compilados e publicados na Audiência Pública quadrimestral que ocorre nos meses de fevereiro, maio e setembro do mesmo exercício;
- g) O relatório trimestral da Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Fiscalização e Controle será submetido ao Secretário Municipal da Saúde;
- h) Para a realização do acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para esta finalidade descritos nos ANEXOS que compõe o Convênio 01/2025;
- i) O acompanhamento da produção será realizado de acordo com as metas estabelecidas no Anexo V - Descrição Técnica dos Serviços, parte integrante deste Convênio;
- j) O acompanhamento e avaliação da qualidade será realizado de acordo com os indicadores definidos no Quadro de Indicadores de Qualidade do Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FONTES DE FINANCIAMENTO

§ 1º. Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto do CONVÊNIO 01/2025, a CONVENIENTE pagará à CONVENIADA os valores definidos no ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO, no prazo e condições nele estabelecidos.





a) Além dos valores previstos na Tabela 1, o valor anual estimado para a execução deste Convênio será de R\$ 14.219.100,00 (Quatorze milhões, duzentos e dezenove mil e cem reais), que ocorrerão a conta da dotação orçamentária provenientes do teto de Média e Alta Complexidade, sendo R\$ 10.619.100,00 (Dez milhões, seiscentos e dezenove mil e cem reais) correspondendo a Fonte I Fundo Municipal de Saúde, e R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) que corresponde a Fonte 5 transferências do Fundo Nacional de Saúde, disponíveis nas dotações orçamentárias em vigor, com repasses mensais à SANTA CASA DE ASSIS no valor de R\$ 1.184.925,00 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 884.925,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) correspondendo a Fonte I Fundo Municipal de Saúde, e R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que corresponde a Fonte 5 transferências do Fundo Nacional de Saúde.

b)

**Tabela I - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

| PROGRAMAÇÃO                 |          |               |              |
|-----------------------------|----------|---------------|--------------|
| RECURSOS TESOUREO MUNICIPAL |          |               |              |
| 10.302.0080.2453.0000       | 33.90.39 | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL |
|                             |          | 10.619.100,00 | 884.925,00   |
| RECURSOS FEDERAIS           |          |               |              |
| 10.302.0080.2453.0000       | 33.90.39 | 3.600.000,00  | 300.000,00   |
| TOTAL                       |          | 14.219.100,00 | 1.184.925,00 |

c) Nos exercícios posteriores serão previstos nos respectivos orçamentos, até o término deste Convênio, cuja vigência será de 48 (quarenta e oito) meses;



- d) Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Convênio estão demonstrados, conforme cronograma:

**Tabela II - PREVISÃO DAS DESPESAS**

| DESPESAS - TESOUREO |                                                | Previsão ANUAL- R\$  | Valor mensal - R\$ |
|---------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| 3.1.90.11.00        | Vencos. E Vantagens fixas – Pessoal Civil      | 4.171.170,12         | 347.597,51         |
| 3.1.90.13.00        | Obrigações Patronais                           | 306.160,56           | 25.513,38          |
| 3.1.90.16.00        | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | 1.328.056,67         | 110.671,39         |
| 3.3.90.30.00        | Material de Consumo                            | 2.252.879,04         | 187.739,92         |
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.404.833,60         | 200.402,80         |
| 3.3.90.40.00        | Serviço de Tecnologia da Informação            | 144.000,00           | 12.000,00          |
| 3.3.90.47.00        | Obrigações Tributáveis e Contributivas         | 12.000,00            | 1.000,00           |
| <b>TOTAL</b>        |                                                | <b>10.619.100,00</b> | <b>884.925,00</b>  |

| DESPESAS - TRANSFERENCIA                       | Previsão Anual – R\$ | Valor Mensal – R\$ |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.600.000,00         | 300.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>3.600.000,00</b>  | <b>300.000,00</b>  |

- d) Para este exercício será repassado o valor correspondente ao início da vigência deste Convênio, que será a partir de 10.03.2025, cujo cronograma detalhado encontra-se no ANEXO VI;

- e) Os recursos financeiros previstos nesta Cláusula serão repassados concomitantemente à respectiva transferência de recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e recursos próprios municipais e este à





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, através da Conta Bancária especificada abaixo:

- Santander, Banco 033, Agência 0092, Conta Corrente 13000850-4.
- f) Os recursos pagos à CONVENIADA, enquanto não utilizados, deverão ser por esta aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização se verificar prazos menores do que 1 (um) mês, eximindo a CONVENIENTE dos riscos assumidos nestas aplicações;
- g) Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados, exclusivamente, no objeto deste **Convênio**;
- h) As despesas deverão observar as previsões constantes na Tabela 5 do Anexo VII – Plano de Trabalho;
- i) Eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela CONVENIENTE mediante eventual revisão de metas;
- j) O pagamento das despesas de INVESTIMENTO somente será realizado, se previamente aprovado pela CONVENIENTE e pelo Conselho Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA OITAVA – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÕES

§ 1º. A CONVENIADA deverá informar qual o meio de aquisição ou contratação, previsto na Lei de compras e licitações, utilizado para a contratação de obras, insumos e serviços, nos termos estritos do objeto deste Convênio à CONVENIENTE.



- a) A CONVENIADA se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar, os medicamentos, os insumos e todo o material de expediente necessários para a execução das ações e serviços objeto deste Convênio, conforme previsto no ANEXO VII – Plano de Trabalho;
- b) A CONVENIADA deverá respeitar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para a prescrição de medicamentos aos usuários atendidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA RUY SILVA, utilizando os procedimentos ali descritos em caso de compra por excepcionalidade;
- c) A CONVENIADA deverá ser responsável pela prestação dos serviços descritos no ANEXO VII – Plano de Trabalho;
- d) A CONVENIADA poderá contratar serviços de terceiros, desde que acessórios e instrumentais às atividades fins deste Convênio, bem como para execução das atividades finalísticas, em caráter complementar e extraordinário, quando diante das particularidades do mercado previamente justificadas, configure-se a impossibilidade da contratação direta do profissional, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela CONVENENTE;
- e) A CONVENIADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone, e todas as demais despesas necessárias para o bom cumprimento do presente Convênio;
- f) Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONVENIADA deverá submeter à CONVENENTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos da CONVENENTE;





- g) A observância dos itens anteriores poderá, a qualquer tempo, ser comprovada pela CONVENIADA, por solicitação da CONVENIENTE, sob a pena de retenção dos recursos a serem pagos.

## CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

§ 1º. A CONVENIADA obriga-se, na prestação dos serviços objeto deste Convênio, a utilizar as marcas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 01, de 28/09/2017, e observar as diretrizes definidas pela CONVENIENTE em relação à programação visual conforme **ANEXO I**. Os modelos deverão ser seguidos na confecção de impressos, respeitando-se a proporção de dimensionamento, ou seja, os logos da CONVENIADA e do **SUS** deverão corresponder a 70% do logo da **Prefeitura Municipal de Assis-SMS**, inclusive nos uniformes.

- a) A CONVENIADA deverá sempre informar à CONVENIENTE quando fornecer informações aos meios de comunicação acerca da prestação de serviços, objeto deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

§ 1º. A transferência de recursos referentes às despesas será realizada sob as seguintes condições:

- a) Deverá possuir conta corrente, específica e exclusiva para este Convênio, constando como titular a CONVENIADA, conforme especificada na Cláusula Sétima, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos financeiros deste Convênio;



b) A CONVENIADA deverá realizar mensalmente a Prestação de Contas oficial, conforme previsto na cláusula sexta, até o dia 20 (vinte) do primeiro mês subsequente ao realizado, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e aplicação dos recursos;
2. Relatório analítico e Resumo da Folha de Pagamento dos empregados contratados para UPA pela Conveniada, inclusive terceirizados;
3. Escala mensal de plantões médicos e pessoal mobilizado para a execução do presente Convênio;
4. Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual, que contemple os profissionais da Unidade por ela gerenciada;
5. Relatórios gerenciais mensais e comprovantes dos custos efetivos com a manutenção e custeio da Unidade de Pronto Atendimento.
6. Outros documentos/relatórios que vierem a ser definidos pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Fiscalização e Controle;
7. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONVENIADA.

c) A CONVENIADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria Municipal de Saúde;





- d) Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores;
- e) A CONVENIADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores;
- g) O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pelo Gestor nos termos de suas responsabilidades já descritas neste Convênio;
- h) As metas de produção assistencial serão acompanhadas mensalmente pelo Gestor, nos termos de suas responsabilidades descritas neste Convênio, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço, conforme Anexo V – Descrição Técnica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O Presente Convênio vigorará a partir das 00:00 horas do dia 10 de março de 2025, com vigência até 48 (quarenta e oito) meses, devendo seu Plano de Trabalho ser renovado, a cada 12 (doze) meses, a contar da vigência do presente instrumento, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação até o limite legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser



respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Convênio, os ditamos do §1º, do Artigo 199, da Constituição Federal do Brasil/1988 c.c. a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei 8142/1990, ficando definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde de Assis, principalmente aquelas referentes ao Anexo VII - Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** providenciará a publicação do extrato do presente Convênio nos Atos Oficiais do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

  
20





E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Assis/SP. 10 de março de 2025.

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Assis

**AMANDA MAILIO SANTANA**

Secretária de Saúde de Assis

**ARNALDO THOMÉ**

Provedor Santa Casa de Misericórdia de Assis

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Benedita Quintiliano Pereira

CPF nº 326.417.709-97

2) \_\_\_\_\_

Ana Rosa Girardi

CPF nº 096306378-20



## ANEXO I MODELOS DE MARCAS E LOGOTIPOS



LOGO PMA  
10CM DE BASE (MÍNIMO)  
100%



LOGO SUS-UPA 12CM DE BASE  
(120% EM RELAÇÃO AO LOGO DA PMA)



LOGO SAÚDE 7 CM DE BASE  
(70% EM RELAÇÃO AO LOGO DA PMA)

- Logo Prefeitura Municipal de Assis - com 10 cm de base (mínimo)
- Logo de Sistema Único de Saúde - SUS / UPA 24 horas - 12 cm de base (120% em relação ao logo PMA)
- Demais Logos: 7 cm de base (70% em relação ao logo PMA)



Logomarca Santa Casa de Assis



Santa Casa  
Assis

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE ASSIS

## ANEXO II

| PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO SUPERVISÕES TÉCNICAS DAS UPAS :UPA “RUY SILVA” |                  |                                        |                                                                 |                                                                                                                        |                                                                                                         |                                                                            |                                                           |                                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO                                                                        |                  |                                        |                                                                 |                                                                                                                        |                                                                                                         |                                                                            |                                                           |                                                                                                     |  |
| MODALIDADES DE ATENÇÃO                                                                                                  | LINHA DE SERVIÇO | REPRESENTATIVIDADE SOBRECUSTEIO MENSAL | RECURSOS HUMANOS                                                |                                                                                                                        | PRODUÇÃO                                                                                                |                                                                            | QUALIDADE                                                 |                                                                                                     |  |
|                                                                                                                         |                  |                                        | EQUIPE MÍNIMA                                                   |                                                                                                                        |                                                                                                         |                                                                            |                                                           |                                                                                                     |  |
|                                                                                                                         |                  |                                        | Parâmetros de avaliação: equipe mínima estabelecida em contrato |                                                                                                                        | Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade |                                                                            | Parâmetros de avaliação:matriz de Indicadores deQualidade |                                                                                                     |  |
|                                                                                                                         |                  |                                        | Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade     | Cálculo do valor do desconto                                                                                           | Parâmetro mínimo de cumprimento das metas                                                               | Cálculo do valor do desconto                                               | Parâmetro de cumprimento das metas                        | Cálculo do valor do desconto                                                                        |  |
|                                                                                                                         |                  |                                        |                                                                 |                                                                                                                        |                                                                                                         |                                                                            |                                                           |                                                                                                     |  |
| ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / UPA                                                                                | UPA              | 100 %                                  | Contratação de 100 % da equipe mínima estabelecida              | Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente s aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho | 85 %                                                                                                    | Desconto de 10 %, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato | 85 %                                                      | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato |  |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

## ANEXO III

### MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

| Contrato: REDE ASSISTENCIAL UPA "RUY SILVA"                                                                                  |  | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                    |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| <b>I. GESTÃO ORGANIZACIONAL</b>                                                                                              |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| <b>A - Gestão do contrato</b>                                                                                                |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiros                            |  | -     | -     | 10    | -     | 10    | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | 10     |
| O estabelecimento possui contratos vigentes com seus prestadores de serviços                                                 |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| O estabelecimento possui comissão interna de acompanhamento do instrumento de contratualização com o SUS.                    |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |
| <b>B - Gestão da Informação</b>                                                                                              |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| Manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atualizado                                                      |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | 10     |
| O estabelecimento responsabiliza-se pela guarda e pelo acesso do prontuário do paciente.                                     |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | 10     | -      | 10     |
| <b>C - Gestão de Pessoas</b>                                                                                                 |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela SMS                                                                   |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| Os trabalhadores possuem vínculos protegidos, cujo contrato de trabalho assegure seus direitos trabalhistas.                 |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| <b>D - Modelo Organizacional</b>                                                                                             |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| O estabelecimento conta com direção e responsáveis técnicos ou coordenadores/gerentes com atribuições formalmente definidas. |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| Conta com ouvidoria ou outros tipos de serviços de escuta voltados para usuários.                                            |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| <b>II. APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO PARA A PRODUÇÃO DE CUIDADO</b>                                                              |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| <b>E - Gestão da Infraestrutura e Ambiente</b>                                                                               |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
| Possui condições físicas, de fluxo e de limpeza adequadas.                                                                   |  | -     | -     | -     | 10    | -     | 10    | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| Realiza manutenção predial corretiva e preventiva.                                                                           |  | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10    | -     | -      | -      | -      |
| <b>F - Gestão de equipamentos e materiais</b>                                                                                |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

## ANEXO III

| MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE                                                                                                                                                                  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--|
| Contrato de Gestão : REDE ASSISTENCIAL DA UPA: "RUY SILVA"                                                                                                                                          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |  |
| Os equipamentos necessários estão em condições de uso para o exercício de suas atividades.                                                                                                          | -     | -     | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10     | -      | -      |  |
| Disponibiliza materiais e insumos adequados e em quantidade suficiente para exercício de suas atividades.                                                                                           | -     | -     | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10     | -      | -      |  |
| Realiza manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com garantia de reposição de peças.                                                                                                      | -     | -     | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10     | -      | -      |  |
| <b>G - Alimentação</b>                                                                                                                                                                              |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
| Fornecer alimentação em qualidade e quantidades adequadas                                                                                                                                           | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | 10     | -      | -      |  |
| <b>H - Assistência farmacêutica</b>                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
| O estabelecimento dispõe de uma relação de medicamentos padronizados.                                                                                                                               | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |
| O estabelecimento realiza controle de estoque.                                                                                                                                                      | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |
| <b>I - Processamento de roupas e materiais</b>                                                                                                                                                      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
| O estabelecimento possui um sistema de avaliação de fornecedores de produtos para higiene de roupas, no caso de serviços próprios, ou fornecedores de roupas e materiais, no caso de terceirizados. | -     | -     | -     | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |
| Instituição realiza monitoramento e controle de estoque de roupas e materiais.                                                                                                                      | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | 10     | -      | -      |  |
| <b>J - Serviços de apoio técnico e administrativo à atividade finalista do estabelecimento</b>                                                                                                      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
| Garante os serviços de apoio ao processo assistencial como higienização, segurança patrimonial e recepção de forma regular e sistemática.                                                           | -     | -     | 10    | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | 10     | -      | -      |  |
| <b>III. GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE E DO CUIDADO</b>                                                                                                                                                  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |  |
| Há acolhimento e estratégias de atendimento às necessidades do usuário, seguindo critérios de avaliação de risco/vulnerabilidade.                                                                   | -     | -     | 10    | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |
| A unidade possui infraestrutura, equipamentos em condições de uso, insumos e medicamentos destinados ao atendimento imediato.                                                                       | -     | -     | 10    | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |
| A unidade conta com serviços de apoio diagnóstico, minimamente análises clínicas, radiologia simples e eletrocardiograma.                                                                           | -     | -     | 10    | -     | -     | 10    | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |
| A unidade se utiliza de protocolos de urgência e emergência na sua prática diária.                                                                                                                  | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 10     |  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

## ANEXO III

### MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Contrato de Gestão : REDE ASSISTENCIAL DA UPA: "RUY SILVA"

| DESCRIÇÃO                                                                               | Mês<br>1 | Mês<br>2 | Mês<br>3 | Mês<br>4 | Mês<br>5 | Mês<br>6 | Mês<br>7 | Mês<br>8 | Mês<br>9 | Mês<br>10 | Mês<br>11 | Mês<br>12 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Existe articulação com a Atenção Básica de Saúde que compõem a Rede de Atenção a Saúde. | -        | -        | 10       | -        | -        | -        | -        | -        | -        | 10        | -         | -         |
| SOMA                                                                                    | 0        | 0        | 100      | 100      | 0        | 100      | 0        | 0        | 0        | 100       | 100       | 100       |




# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

## ANEXO IV

### QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

| BLOCO                 | CRITÉRIO             | INDICADOR                                                                                                | EXPLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GESTÃO ORGANIZACIONAL | Gestão de contratos  | Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras        | Solicitar cópia dos arquivos de encaminhamento dos relatórios a Secretaria Municipal de Saúde e o comprovante emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da regularidade dos documentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                       |                      | O estabelecimento possui contratos vigentes com seus prestadores de serviços                             | Solicitar lista que contenha a relação de todos os fornecedores com os respectivos contratos e a vigência de cada um deles referentes às áreas de: limpeza, segurança, nutrição, serviços técnicos (análises clínicas, radiologia, etc.) Solicitar três contratos aleatoriamente para constatar a existência deles. Considerar <b>SIM</b> caso o percentual de contratos seja de 70% ou mais do total dos prestadores de serviço ao estabelecimento e constatação de três aleatórios. Considerar <b>NÃO</b> quando este percentual for menor que 70% e/ou ausência de três contratos.                            |
|                       | Gestão da informação | O estabelecimento possui Comissão Interna de Acompanhamento do instrumento de contratualização com o SUS | Solicitar as últimas atas de acompanhamento da comissão do último ano. Considerar <b>SIM</b> a comprovação da documentação. Considerar <b>NÃO</b> a ausência da documentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                       |                      | Manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atualizado                                  | Verificar documento que comprove a atualização no CNES nos últimos 30 dias, conforme Portaria MS/GM n. 311, de 14 de maio de 2007. Considerar <b>SIM</b> caso o CNES esteja atualizado nos últimos 30 dias. Considerar <b>NÃO</b> a ausência de atualização nos últimos 30 dias no CNES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                       |                      | O estabelecimento responsabiliza-se pela guarda e pelo acesso do prontuário do paciente                  | Verificar a guarda dos prontuários dos pacientes por meio da observação do local dessa guarda (sem mofo, goteiras, acondicionamento instalado em estantes que estejam seguras, ou seja, não devem estar no chão). No caso em que a guarda seja realizada fora do estabelecimento (terceirizada ou não) solicitar o Procedimento Operacional Padrão (POP) que disciplina essa guarda e do acesso aos prontuários. Considerar <b>SIM</b> a existência dessa guarda no estabelecimento ou o Procedimento Operacional Padrão (POP) que discipline a guarda externa. Considerar <b>NÃO</b> a ausência dessa situação. |





**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO TÉCNICA  
DO SERVIÇO  
UPA RUY SILVA**



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

### 1. DA UNIDADE

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA RUY SILVA) está localizada na Rua Osmar Luchini, 670 - Vila Jardim Aeroporto Assis - SP, e se encontra em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e atendendo ao disposto na Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017 (Título IV Anexo III), caracteriza-se como uma estrutura de PORTE II que foi implantada com o objetivo de superar as limitações no acesso aos serviços de urgência e fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências, garantindo atendimento oportuno e qualificado.

A UPA RUY SILVA é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situada entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar, devendo, portanto, compor uma rede organizada de atenção às urgências, em conjunto e articulada com essas duas áreas da atenção à saúde. Este estabelecimento de saúde deverá, ainda, articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, Pronto Socorro Referenciado (HRA), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência.

A UPA presta atendimento para os municípios de Assis, e para os seguintes municípios Platina, Tarumã, Pedrinhas Paulista e Florínea conforme pactuado em CIR (Comissão Intergestores Regional).

Ressaltamos que uma parte dos funcionários que prestam serviços na UPA são cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde Assis, com vínculo estatutário.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA funcionará, ininterruptamente, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, e execução, por meio de equipe multiprofissional compatível com seu porte, atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA deverá acolher os usuários e seus familiares sempre que buscarem atendimento, identificando, por meio do processo de Acolhimento com Classificação de Risco, o usuário que necessita de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com a gravidade do caso.

Identificadas as necessidades de atendimento individual do usuário, a UPA 24h





deve prestar atendimento resolutivo e qualificado aos usuários acometidos por quadros agudos ou agudizados e, em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, deverá prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

As internações deverão ser referenciadas e reguladas por meio de liberação de vagas do sistema informatizado de regulação do Estado de São Paulo - SIRESP.

Os usuários que necessitam oportunamente de estabilização ou elucidação diagnóstica nos leitos de observação existentes na UPA deverão ser mantidos nos leitos até que se estabeleça a hipótese diagnóstica que justifique sua internação. Dever-se-á trabalhar com a perspectiva de que este processo, sempre que possível, deve ocorrer em até 24 horas.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA deverá prestar apoio diagnóstico por imagem e exames laboratoriais nas 24 horas do dia de acordo com necessidades clínicas para investigação, conforme Tabela abaixo:

| EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO                                   |
|---------------------------------------------------------------|
| Eletrocardiograma (ECG)                                       |
| Raio X                                                        |
| Exames laboratoriais para diagnóstico e conduta de emergência |
| Tomografia Computadorizada (Serviço referenciado pelo HRA)    |

Contando com dimensionamento estrutural para a assistência prestada apresentando atendimento com classificação de risco conforme protocolo do Ministério da Saúde, atendimento ambulatorial, sala de radiografia, eletrocardiografia, suturas, curativos, imobilização, laboratório de análises clínicas, medicação, reidratação, 04 leitos de observação feminina, 04 leitos de observação masculina, 04 leitos de observação pediátrica, quartos privativos 02 leitos sala de urgência e emergência, 04 leitos de suporte ventilatório pulmonar e monitorização multiparamétrica conforme cadastro CNES/DATASUS - Ministério da Saúde.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

### 2.1 – Atendimento às Urgências e Emergências

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:





- Acolhimento e Classificação de Risco
- Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico
- Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UPA.

## 2.2 – Observação Clínica

A observação compreende a prestação de assistência à saúde, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo da UPA, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do usuário com o emprego de terapêuticas necessárias. Após o período de 24 horas previsto para a elucidação diagnóstica, com realização de exames e terapêutica, caso haja necessidade, o usuário deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares de referência, observando as diretrizes regulatórias.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará transporte adequado para as remoções, inter-hospitalar, que se fizerem necessárias conforme protocolo já estabelecido no Município de Assis.

No período de Observação, estão incluídos:

- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respetivamente, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao usuário;
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação para o paciente e seu acompanhante nos casos estabelecidos pela legislação vigente;
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelecem o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS – Sistema Único de Saúde).

## 2.3 – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma





- Coleta de material e realização de exames laboratoriais
- Exames de radiologia geral
- Suturas e curativos
- Imobilização de fratura/gesso
- Inalação/aplicação de medicamentos/reidratação
- Pequenos procedimentos médicos

## 2.4– Outros Serviços Assistenciais

A entidade deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

- a) Serviço de Nutrição: serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários e seus acompanhantes que estiverem nos leitos de observação e os servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA;
- b) Serviço de Higienização da UPA: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana, pontos facultativos e feriados. Utilizar somente produtos que possuam garantia de qualidade conforme ABNT NBR ISO 9001, ou substitutivo, bem com atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente. Garantir o fornecimento de Recursos Humanos para manter e higienização adequada da UPA RUY SILVA;
- c) Serviços de Rouparia e Lavanderia: roupas de cama e serviços de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da UPA. Utilizar produtos que possuam garantia de qualidade atendendo aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente. Fornecer enxoval (fronha, lençol com elástico, lençol liso e cobertor) para leito pré-hospitalar com identificação da Unidade;
- d) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade na Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA;
- e) Aquisição de gases medicinais;
- f) Serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares. A esterilização deverá ser feita conforme orientação do fabricante.

A entidade responderá pela adequação da unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes.

## 2.5– Apoio Logístico, Administrativo e Manutenção

A entidade deverá disponibilizar/responsabilizar-se pelos seguintes serviços de apoio logístico e administrativo:

- a) Serviço de gráfica (declarações, atestados, receituários, fichas de atendimento, etc.) de acordo com a padronização preconizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Serviços de Controladoria: equipe de segurança em todas as portas controlando





- acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana, pontos facultativos e feriados;
- c) Guarda de prontuários médicos conforme legislação vigente;
  - d) Utilização de sistema (software) eletrônico de gestão hospitalar, e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas informação oficiais do Ministério da Saúde (SIA, ou outro que vierem a substituí-lo);
  - e) Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e não hospitalares, bem como, manutenção de pequenos reparos (hidráulica, elétrica, rede de informática, telefonia, mobiliário administrativo e hospitalar, entre outros);
  - f) Reposição de material permanente (mobiliário e equipamentos hospitalares e não hospitalares), em planejamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde de Assis, seguindo o memorial descritivo de cada ambiente da unidade;
  - g) Programação Visual da Unidade, de acordo com a padronização visual preconizada pela Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017 (Título IX), bem como no disposto no Manual de Padronização Visual da UPA 24hs (disponível no endereço eletrônico <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/sismob2/pdf/upa/Manual-UPA24h---Manual-Aplicacao-e-Sinalizacao-fevereiro15.pdf>);
  - h) A Entidade deverá manter a equipe multiprofissional, mínima, para o funcionamento 24 horas em feriados nacionais;
  - i) A Entidade deverá manter o serviço de radiologia, incluindo recursos humanos e aparelhagem de raio X, quer com equipe própria ou serviço terceirizado no local;
  - j) A entidade deverá providenciar o aumento do quadro médico em situação de surtos ou aumento de demanda na Unidade de Pronto Atendimento de Assis), em planejamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde de Assis;
  - k) Além da execução dos serviços, caberá a entidade a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, alinhados às diretrizes assistenciais do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2.6 – Gestão de Pessoal da Unidade de Pronto Atendimento UPA RUY SILVA

- a) Equipe Técnica Multiprofissional estimada para as 24 horas de funcionamento da Unidade.

**Descrição dos Recursos Humanos - Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA**





| DESCRIÇÃO                                | QUANTIDADE<br>MINIMA DE<br>PROFISSIONAIS | CARGA<br>HORARIA<br>SEMANAL |
|------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                  | 5                                        | 40                          |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO DIURNO  | 6                                        | 36                          |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO NOTURNO | 4                                        | 36                          |
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO                 | 1                                        | 40                          |
| AUXILIAR DE FARMACIA DIURNO              | 3                                        | 36                          |
| AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO             | 2                                        | 36                          |
| AUXILIAR DE LIMPEZA DIURNO               | 12                                       | 36                          |
| AUXILIAR DE LIMPEZA NOTURNO              | 6                                        | 36                          |
| CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO             | 3                                        | 36                          |
| CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO            | 2                                        | 36                          |
| COORDENADOR ADMINISTRATIVO               | 1                                        | 40                          |
| COORDENADOR DE ENFERMAGEM                | 1                                        | 36                          |
| COPEIRA DIURNO                           | 3                                        | 36                          |
| COPEIRA NOTURNO                          | 2                                        | 36                          |
| ENFERMEIRO DIURNO                        | 13                                       | 36                          |
| ENFERMEIRO NOTURNO                       | 8                                        | 36                          |
| ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO           | 1                                        | 36                          |
| ENFERMEIRO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA     | 1                                        | 40                          |
| FARMACEUTICO DIURNO                      | 3                                        | 36                          |
| FARMACEUTICO NOTURNO                     | 2                                        | 36                          |
| MÉDICO COORDENADOR                       | 1                                        | 40                          |
| MÉDICO DIRETOR TÉCNICO                   | 1                                        | 20                          |
| MÉDICO EMERGENCISTA DIURNO               | 1                                        | 12HS                        |
| MÉDICO EMERGENCISTA NOTURNO              | 1                                        | 12HS                        |
| MÉDICO PLANTONISTA DIURNO                | 2                                        | 12HS                        |
| MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO               | 2                                        | 12HS                        |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NUTRIÇÃO          | 1                                        | 40                          |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO DIURNO           | 3                                        | 36                          |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO NOTURNO          | 2                                        | 36                          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO             | 20                                       | 36                          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO            | 15                                       | 36                          |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA DIURNO             | 4                                        | 24                          |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA NOTURNO            | 3                                        | 24                          |

## OBSERVAÇÃO

- Outros funcionários de manutenção que fizerem necessários para o bem-estar dos de trabalhadores e/ou funcionamento adequado e de qualidade, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA, correrão por conta e contratação de seus serviços à cargo da Entidade;
- A unidade deve ter a observância da cobertura de férias e da cobertura de folgas,



de todos os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA próprios ou cedidos pela Prefeitura Municipal de Assis;

- Os funcionários autorizados a prestar serviços nas dependências A Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA, deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados por crachá, dentro dos moldes definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir que todos os funcionários recebam capacitação inicial, bem como equipamentos de proteção individual – EPI;
- Manter equipe para o funcionamento adequado da Unidade de Pronto Atendimento - UPA RUY SILVA

### 3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A ENTIDADE

A Entidade se responsabilizará pela manutenção de equipamentos médico-hospitalar e de informática que permita a plena operação assistencial e administrativa da UPA RUY SILVA. Ao término do contrato de gestão dos equipamentos, estes deverão ser revertidos ao patrimônio municipal.

Os quantitativos e ambientes que deverão receber os equipamentos médico-hospitalar e informática (**anexo 3 planilha de equipamentos**)

### 4. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELA UNIDADE

#### PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

A unidade deverá se responsabilizar pela execução dos procedimentos com finalidade diagnóstica nos grupos e subgrupos listados. A unidade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde um rol mínimo de procedimentos que serão executados nos grupos e subgrupos de acordo com o perfil de atendimentos realizados no estabelecimento de saúde. Ainda, deverá levar em consideração os protocolos clínicos assistenciais vigentes no Ministério da Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do rol mínimo de procedimentos.

#### 4.1 – Coleta de Material

Deverão ser realizados os procedimentos constantes na Tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo coleta de material de acordo com





as necessidades de atendimento dos usuários na UPA RUY SILVA.

## 4.2 – Diagnóstico por Laboratório

Deverão ser realizados os procedimentos constantes na Tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo diagnóstico em laboratório clínico de acordo com as necessidades de atendimento dos pacientes na UPA RUY SILVA.

## 4.3 – Diagnóstico por Radiologia

Caberá à unidade disponibilizar equipamento com tecnologia atualizada para realização de exames de radiologia nas instalações da UPA. Deverão ser realizados os procedimentos constantes na Tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo diagnóstico por radiologia, de acordo com as necessidades de atendimento dos usuários na UPA RUY SILVA.

## 4.4 – Métodos diagnósticos em especialidades

Deverão ser realizados os procedimentos constantes na Tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo métodos diagnóstico em especialidade, nos procedimentos abaixo listados, de acordo com as necessidades de atendimento dos pacientes na UPA RUY SILVA.

## 4.5 – Diagnóstico por teste rápido

Deverão ser realizados os procedimentos constantes na Tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo diagnóstico por teste rápido de acordo com as necessidades de atendimento dos pacientes na UPA RUY SILVA.

| NOME DO PROCEDIMENTOS |
|-----------------------|
| Gasometria            |
| Coagulograma          |
| Troponina             |
| Dímero D              |

## 5. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A unidade deverá se responsabilizar pela disponibilização de todo o tratamento farmacoterapêutico necessário para realizar os atendimentos na UPA RUY SILVA.



A relação mínima de medicamentos que serão utilizados na UPA RUY SILVA poderá ser revisada em conjunto com os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e da UPA. Levando em consideração a padronização da unidade, a REMUME, a relação de medicamentos de dispensação e a RENAME, bem como os protocolos clínico assistencial vigentes no Ministério da Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde para a elaboração da relação de medicamentos. Segue relação de medicamentos de uso na UPA – PLANILHA I

## 6 – DIRETOR MÉDICO (DIRETOR CLÍNICO e TÉCNICO)

- Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição
- Promover e exigir o exercício ético da medicina
- Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica
- Observar as Resoluções do CFM e do CREMESP diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.
- O **diretor técnico** é um médico contratado pela direção geral da instituição, e por ela remunerado, para assessorá-la em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável médico pela instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei (Resolução CFM nº 2147/2016).
- O **“diretor clínico”** é um médico do corpo clínico, eleito entre os pares para ser o representante do corpo clínico junto a direção geral da Instituição (Resolução CFM nº 2147/2016).

## 7 - PLANILHAS

### 7.1 - PLANILHA I – LISTA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA USO INTERNO DA UNIDADE

| Lista de Medicamentos Controlados - UPA |                                           |        |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|--------|
| Cód. S. Simples                         | Descrição Simplificada                    | Apres. |
| Medicamentos Controlados Padronizados   |                                           |        |
| 0076                                    | Biperideno 5mg/ml IV / IM sol. Injet. 1mL | Amp    |





|      |                                                        |       |
|------|--------------------------------------------------------|-------|
| 0161 | Cloreto de suxametônio 100mg pó líofilo injetável      | Fam   |
| 0165 | Clorpromazina 5 mg/ml IV / IM sol. Injet. 5 ml         | Amp   |
| 0185 | Diazepam 10 mg                                         | Compr |
| 0186 | Diazepam 5 mg                                          | Compr |
| 0187 | Diazepam 5 mg/ml IV / IM sol. Injet. IV/IM 2 ml        | Amp   |
| 0235 | Fenitoína sódica 50 mg/ml IM/ IV sol. Injet. 5 ml      | Amp   |
| 0238 | Fenobarbital sódico 100 mg/ml IV / IM sol. injet. 2 ml | Amp   |
| 4841 | FENTANILA, CITRATO 78,5MCG/ML SOL. INJ.- 10ML          | Amp   |
| 0267 | Flumazenil 0,1 mg/ml IV Sol. Injet. 5 ml               | Amp   |
| 0298 | Haloperidol 5 mg/ml IM / IV sol. Injet. 1 ml           | Amp   |
| 0388 | Midazolam 5 mg/ml EV/ IM Sol. Injet. 3 ml              | Amp   |
| 4840 | MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 10ML                        | Amp   |
| 0422 | Petidina (Meperidina) 50 mg/ml Sol. Injet. 2 ml        | Amp   |
| 0444 | Proximetacaína 5 mg/ml solução oftálmica 5mL           | Fr    |
| 0618 | Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável           | Amp   |
| 0526 | Tramadol 50 mg/ml Sol. Injet. 2 ml                     | Amp   |

## PROTOCOLO - Medicamentos não padronizados

|      |                                                   |     |
|------|---------------------------------------------------|-----|
| 1159 | Nitroglicerina 5mg/ml Sol. Inj.- 10 ml            | Amp |
| 1160 | Nitroprussiato de sódio 25mg/ml IV Sol. Inj.- 2ml | Amp |

## Lista de Medicamentos - UPA

| Cód. S. Simples | Descrição Simplificada                                                                         | Apres. |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 0004            | Acetato de Betametasona 3 mg/ml +Fosfato Dissódico Betametasona 3 mg/ml Sol. Injet. 1 ml       | Amp    |
| 0003            | Acetato de Retinol 10.000 UI+ Aminoác. 2,5% +Metionina 0,5%+Cloranfenicol 0,5% Pom. Oft. 3,5 g | Bng    |
| 0013            | Ácido Acetilsalicílico 100 mg                                                                  | Cp     |
| 0018            | Ác. Graxos, Lecitina Soja, Vit.A e E Loção 200 ml                                              | Fr     |
| 0020            | Adenosina 3mg/ml sol. injetável                                                                | Amp.   |
| 0021            | Adrenalina 1:1000 IV / IM / SC / IC sol. Injet. 1 ml                                           | Amp    |
| 0022            | Água Destilada 10 ml                                                                           | Amp    |
| 0023            | Água Destilada 1.000 ml                                                                        | Fr     |
| 0043            | Aminofilina 24 mg/ml IV / IM sol. injet. 10 ml                                                 | Amp    |
| 0045            | Amiodarona 50 mg/ml IV sol. Injet. 3 ml                                                        | Amp    |
| 0068            | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Susp. Injet.                                        | Amp    |





|      |                                                                                             |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 0069 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Pó Susp. Injet.                                        | Amp    |
| 0070 | Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI+ Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI Pó Susp. Injet. | Amp    |
| 0071 | Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó Susp. Injet.                                     | Amp    |
| 0074 | Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Injet. 10 ml                                                 | Amp    |
| 0073 | Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Injet.sist. fech. 250 ml                                     | Fr     |
| 0091 | Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml Sol. Oral 20 ml                                            | Fr     |
| 0092 | Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml Sol.Oral 20 ml                                              | Fr     |
| 0093 | Bromoprida 4 mg/ml Sol. Oral 20 ml                                                          | Fr     |
| 0094 | Bromoprida 5 mg/ml IM / IV Sol. Injet. 2 ml                                                 | Amp    |
| 0096 | Butilb.Escopolamina 10 mg/ml Sol.Oral 20 ml                                                 | Fr     |
| 0095 | Butilb.Escopolamina 20 mg/ml IV / SC / IM Sol.Injet. 1 ml                                   | Amp    |
| 0121 | Captopril 25 mg                                                                             | Compr. |
| 0557 | Carvão Ativado em pó envelope com 50 g                                                      | Un     |
| 0614 | Ceftriaxona sódica 1g IV pó sol. Injet.                                                     | Amp    |
| 0143 | Cetoprofeno 100 mg IV Pó Sol. Injet.                                                        | Amp    |
| 0615 | Ciprofloxacino 2mg/ml 100mL IV sist fechado sol inj                                         | Fr     |
| 0616 | Clindamicina fosfato 150mg/ml sol inj 4mL                                                   | Fr     |
| 0150 | Clonidina 0,2 mg                                                                            | Compr. |
| 584  | Clopidogel 75mg                                                                             | Compr. |
| 0152 | Cloreto de Potássio 19,1% IV Sol. Injet. 10mL                                               | Amp    |
| 0155 | Cloreto de Sódio 0,9% IV sol. Injet. 10 ml                                                  | Amp    |
| 0154 | Cloreto de Sódio 0,9% IV Sist.Fech. Sol. Injet.100/125 ml                                   | Un     |
| 0156 | Cloreto de Sódio 0,9% IV Sist.Fech. Sol. Injet. 250 ml                                      | Un     |
| 0157 | Cloreto de Sódio 0,9% IV Sist.Fech. Sol. Injet. 500 ml                                      | Un     |
| 0158 | Cloreto de Sódio 0,9% Twist Off 500 ml                                                      | Fr     |
| 0160 | Cloreto de Sódio 20% EV Sol. Injet. 10 ml                                                   | Amp    |

## Lista de Medicamentos - UPA

| Cód. S. Simples | Descrição Simplificada                                                                        | Apres. |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 0600            | Cloridrato de ondansetrona 8mg/4mL sol. injetável                                             | Amp    |
| 0166            | Colagenase 0,6UI/g +Cloranfen.0,01 g/g Pom. 30g                                               | Bng    |
| 0172            | Complexo B IM/ IV Sol. Injet. 2 ml                                                            | Amp    |
| 0181            | Deslanósido 0,2 mg/ml EV / IM sol. injet. 2 ml                                                | Amp    |
| 0188            | Diclofenaco Sódico 25 mg/ml Sol. Injet. 3 ml                                                  | Amp    |
| 0193            | Dimenidrinato 3 mg/ml+ Vit. B6 5 mg/ml+ Glicose 500 mg/ml+Frutose 500 mg/ml Sol. Injet. 10 ml | Amp    |
| 0561            | Dimenidrinato 50 mg + cloridrato piridoxina 50 mg IM                                          | Amp    |
| 0194            | Dimeticona 75 mg/ml Emulsão Oral 10 ml                                                        | Fr     |
| 0196            | Dinitrato de Isossorbida 5 mg comp. Sublingual                                                | Cp     |
| 0198            | Dipirona Sódica 500 mg/ml IM / IV Sol. Injet. 2 ml                                            | Amp    |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|      |                                                                 |     |
|------|-----------------------------------------------------------------|-----|
| 0199 | Dipirona Sódica 500 mg/ml Sol. Oral 10 ml                       | Fr  |
| 0581 | Dobutamina 12,5 mg/ml em solução injetável 20 ml                | Amp |
| 0211 | Dopamina 5 mg/ml IV sol. Injet. 10 ml                           | Amp |
| 0264 | Fitomenadiona 10 mg/ml IM / SC Sol. Injet. 1 ml                 | Amp |
| 0275 | Fosf.Diss. Dexametasona 4mg/ml Sol. Inj. 2,5mL                  | Amp |
| 0276 | Fosf. Sód. Prednisol. 1,34 mg/ml Sol. Oral 100 /120 ml          | Fr  |
| 0283 | Furosemida 10 mg/ml IM / IV Sol. Injet. 2 ml                    | Amp |
| 0291 | Glicerol 12% (120 mg/ml) 500 ml                                 | Fr  |
| 0292 | Glicose 05% (50 mg/mL) IV sist. fech. sol. Injet. 250 ml        | Fr  |
| 0293 | Glicose 05% (50 mg/mL) IV sist. fech. sol. Injet. 500 ml        | Fr  |
| 0294 | Glicose 25% (250 mg/ml) EV sol. Injet. 10 ml                    | Amp |
| 0295 | Glicose 50% (500 mg/ml) EV sol. Injet. 10 ml                    | Amp |
| 0548 | Gluconato de Cálcio 10% Sol. Injet. 10 ml                       | Amp |
| 0601 | Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml sol. injetável            | Amp |
| 0602 | Heparina 5000UI/0,25mL subcutânea                               | Amp |
| 0304 | Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml Susp. Oral 150 ml                | Fr  |
| 0308 | Insulina Humana NPH 100 UI/ml 10 ml                             | Fam |
| 0309 | Insulina Humana Regular 100 UI/ml 10 ml                         | Fam |
| 0343 | Lidocaína 100 mg/ml Spray 50 ml                                 | Fr  |
| 0345 | Lidocaína 2% (20 mg/g) Geléia 30 g                              | Bng |
| 0346 | Lidocaína 2% s/ vasoconstr.Sol. Injet.20 ml                     | Fam |
| 0366 | Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope                   | Fr  |
| 0383 | Metildopa 250 mg                                                | Cp  |
| 0394 | Nifedipina 20 mg (Retard)                                       | Cp  |
| 0578 | Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável                           | Amp |
| 0411 | Paracetamol 200 mg/ml Sol. Oral 15 ml                           | Fr  |
| 0439 | Prometazina 25 mg/ml IM sol. Injet. 2 ml                        | Amp |
| 0443 | Propranolol 40 mg                                               | Cp  |
| 0446 | Ranitidina 25 mg/ml IV / IM Sol. Injet. 2 ml                    | Amp |
| 0449 | Rifamicina Sódica 10 mg/ml Spray 20 ml                          | Fr  |
| 0450 | Sais para Reidratação Oral 27,9 g                               | Env |
| 0374 | Sol. Manitol 20% Sol. Injet. 250 ml                             | Fr  |
| 0463 | Solução Ringer com lactato EV sist. fech. Sol. Injet. 500mL     | Fr  |
| 0490 | Succin.Sódico de Hidrocortisona 100mg IM / IV Pó p/ Sol. Injet. | Fam |
| 0491 | Succin.Sódico de Hidrocortisona 500mg IM / IV Pó p/ Sol. Injet. | Fam |
| 0493 | Sulfadiazina de Prata 1% Creme 100 g                            | Bng |
| 0496 | Sulfato de atropina 0,25 mg/ml IM / IV / SC sol. injet 1 ml     | Amp |
| 0497 | Sulfato de Magnésio 10% EV Sol. Injet. 10 ml                    | Amp |
| 0546 | Sulf.Neomicina 5mg/g +Bacitrac. 250 UI/g Pom. 10g               | Bng |
| 0498 | Sulfato de Terbutalino 0,5 mg/ml IV / SC Sol. Injet. 1 ml       | Amp |
| 0598 | Tartarato de metoprolol 1 mg/ml sol. injetável 5 ml             | Amp |
| 0513 | Tetraciclina 5 mg/g Pomada Oftálmica 3,5 g                      | Bng |





0517

Tintura de Benjoim 1.000 ml

Fr

**PLANILHA II – RELAÇÃO DE MATERIAIS**

| RELAÇÃO DE MATERIAIS<br>UPA                                  |                                      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| MATERIAIS PADRONIZADOS NA UNIDADE – QUE NÃO CONSTAM NA LISTA |                                      |
| AGUA OXIGENADA – VOLUME 10                                   | FIO GUIA ENTUBAÇÃO 14 FR             |
| AGULHA PARA RAQUI 22 G                                       | FIO CATGUT N.3.0 – AGULHA 2.0 CM     |
| AGULHA PARA RAQUI 25 G                                       | FIO CATGUT N.3.0 – AGULHA 3.0 CM     |
| ALCOOL 70 % - 1 LITRO                                        | FIO MONONYLON N.2.0 – AGULHA 2.5 CM  |
| ALCOOL GEL – 5 LITROS                                        | FIO MONONYLON N.3.0 – AGULHA 3.0 CM  |
| ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM                                     | FIO MONONYLON N.3.0 – AGULHA 3.0 CM  |
| ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM                                     | FIO MONONYLON N.4.0 – AGULHA 2.5 CM  |
| ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM                                     | FIO MONONYLON N.5.0 – AGULHA 2.0 CM  |
| APARELHO DE PRESSÃO<br>C/ESTETOSCOPIO                        | FILME RAIO X – 13X18                 |
| ATADURA CREPE 20 CM                                          | FILME RAIO X – 18X24                 |
| ATADURA GESSADA 10 CM                                        | FILME RAIO X – 24X30                 |
| ATADURA GESSADA 15 CM                                        | FILME RAIO X – 30X40                 |
| ATADURA GESSADA 20 CM                                        | FILME RAIO X – 35X35                 |
| CABO PACIENTE 10 VIAS/BANANA<br>CARDIOCARE                   | FILME RAIO X – 43X35                 |
| CAIXA PERFURO CORTANTE 7 LITROS                              | FILME HME                            |
| CAMPO DE TECIDO 1.60 X 100 CM                                | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL       |
| CAMPO DE TECIDO 100 X 100 CM                                 | FIXADOR PARA RAIO X                  |
| CAMPO DE TECIDO 50 X 50 CM                                   | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML       |
| CAMPO FENESTRADO 50 X 50 CM                                  | HIPOCLORITO DE SODIO 11%             |
| CANULA GUEDEL N.1                                            | INDICADOR BIOLÓGICO                  |
| CANULA GUEDEL N.3                                            | INDICADOR QUIMICO CLASSE 4           |
| CANULA GUEDEL N.5                                            | INDICADOR QUIMICO INTEGRADO CLASSE 5 |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.4                                     | KIT CATETER DUPLO LUMEN              |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.4,5                                   | KIT CATETER MONO LUMEN               |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.5                                     | KIT DRENAGEM TORAX N.34              |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.6                                     | KIT DRENAGEM TORAX N.30              |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.6,5                                   | LAMINA BISTURI N.11                  |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.7                                     | LAMINA BISTURI N.15                  |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.7,5                                   | LAMINA BISTURI N.22                  |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.8                                     | LANTERNA CLINICA CANETA              |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA N.8,5                                   | LIMPA SISTEMA DE REVELAÇÃO           |
| CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS -<br>ADULTO                     | LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5         |
| CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO                                 | LUVA NITRILICA TAM. P                |
| CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL                               | LUVA NITRILICA TAM. M                |
| COBERTOR PARA OBITO                                          | LUVA NITRILICA TAM. G                |
| COLETOR URINA ABERTO                                         | MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M           |
| CUBA REDONDA DE AÇO INOX                                     | MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M           |
| DESINFETANTE HOSPITALAR –<br>QUATERNÁRIO                     | MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M           |
| DIGLICONATO DEGERMANTE 2% - 100 ML                           | MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M            |
| DIGLICONATO ALCOOLICO 2% - 100 ML                            | MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M            |
| DIGLICONATO AQUOSO 2% - 100 ML                               | MALHA TUBULAR 8 CM X 15 M            |





|                                                |                                                      |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| ELETRODO CARDICLIP                             | MÁSCARA PVC NEBULIZAÇÃO<br>PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO |
| EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL                | MINI INCUBADORA BIVOLT                               |
| EQUIPO BOMBA INFUSÃO – MODELO ST 1000          | MANÔMETRO DE RELOGIO DE APARELHO<br>DE PRESSÃO       |
| EQUIPO BOMBA INFUSÃO<br>FOTOSENSÍVEL / ST 1000 | OXÍMETRO DE DEDO                                     |
| ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12%             | OLIVAS PARA ESTETOSCOPIO                             |
| ESTOJO PERFURADO                               | OTOSCOPIO                                            |
| ETER ETILICO                                   | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100                        |
| FIO GUIA ENTUBAÇÃO 10 FR                       | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100                        |

## PLANILHA III - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA UPA RUY SILVA

| GRUPO/CHAPA | DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO                               | VALOR         |
|-------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 012485      | DIVA PARA EXAMES                                      | R\$ 90,00     |
| 049858      | BALANCA ANTROP MECANICA, 150KG, WELMY                 | R\$ 430,00    |
| 066971      | CAMA HOPITALAR MODELO SIMPLES.                        | R\$ 430,00    |
| 066972      | CAMA HOPITALAR MODELO SIMPLES.                        | R\$ 430,00    |
| 071501      | MICROCOMPUTADOR CONTENDO: PLACA MAE PC WARE<br>S/VIR  | R\$ 995,00    |
| 078529      | NOBREAK DE 600 VA                                     | R\$ 267,00    |
| 078530      | NOBREAK DE 600 VA                                     | R\$ 267,00    |
| 084080      | SERVIDOR HP PROLIANT DL380P G8 XEON E5-2 665 16GB     | R\$ 19.400,00 |
| 084432      | PURIFICADO DE AGUA EUROPA MODELO SUMMER PLUS<br>HF IN | R\$ 1.812,00  |
| 085303      | NO-BREAK SMS NEW STATION 700 BI                       | R\$ -         |
| 085418      | ROUPEIRO DE ACO COM 16 PORTAS MODELO GRP 16           | R\$ 470,00    |
| 085419      | ROUPEIRO DE ACO COM 16 PORTAS MODELO GRP 16           | R\$ 470,00    |
| 085422      | TELEVISOR LED 42 FULL HD CCE                          | R\$ 1.590,00  |
| 085424      | MESA PARA ESCRITORIO EM "L" GEFLEX 1,20 X 1,30 X 0    | R\$ 252,00    |
| 085425      | MESA PARA ESCRITORIO EM "L" GEFLEX 1,20 X 1,30 X 0    | R\$ 252,00    |
| 085426      | MESA PARA ESCRITORIO EM "L" GEFLEX 1,20 X 1,30 X 0    | R\$ 252,00    |
| 085427      | MESA PARA ESCRITORIO EM "L" GEFLEX 1,20 X 1,30 X 0    | R\$ 252,00    |
| 085428      | MESA PARA ESCRITORIO EM "L" GEFLEX 1,20 X 1,30 X 0    | R\$ 252,00    |
| 085429      | MESA PARA TELEFONE / IMPRESSORA GEFLEX 60 X 43 X 7    | R\$ 74,00     |
| 085430      | MESA PARA TELEFONE / IMPRESSORA GEFLEX 60 X 43 X 7    | R\$ 74,00     |
| 085431      | MESA PARA TELEFONE / IMPRESSORA GEFLEX 60 X 43 X 7    | R\$ 74,00     |
| 085432      | MESA PARA TELEFONE / IMPRESSORA GEFLEX 60 X 43 X 7    | R\$ 74,00     |
| 085433      | MESA PARA TELEFONE / IMPRESSORA GEFLEX 60 X 43 X 7    | R\$ 74,00     |
| 085435      | ARMARIO BERTOLINE STILE TOP                           | R\$ 225,00    |
| 085436      | ARMARIO BERTOLINE STILE TOP                           | R\$ 225,00    |
| 085437      | ARMARIO BERTOLINE STILE TOP                           | R\$ 225,00    |
| 085439      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085440      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085443      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085444      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085445      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085446      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085448      | MICROCOMPUTADOR HP 6305P, SFF, ADM, 4 GB, 500GB, D    | R\$ 2.900,00  |
| 085499      | ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS MOR                      | R\$ 98,00     |
| 085500      | ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS MOR                      | R\$ 98,00     |
| 085501      | ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS MOR                      | R\$ 98,00     |
| 085503      | CARRO SISTEMA STRONG COM 4 BANDEJAS COM PORTA<br>- BR | R\$ 1.610,00  |
| 085504      | CARRO SISTEMA STRONG COM 4 BANDEJAS COM PORTA         | R\$ 1.610,00  |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                               |              |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 085506 | - BR<br>CARRO SISTEMA STRONG COM 4 BANDEJAS COM PORTA<br>- BR | R\$ 1.610,00 |
| 085508 | REFRIGERADOR 1 PORTA CONSUL                                   | R\$ 960,00   |
| 085509 | REFRIGERADOR 1 PORTA CONSUL                                   | R\$ 960,00   |
| 085588 | CADEIRA GIRATORIA BACK SYSTEM SEM BRACOS                      | R\$ 140,00   |
| 085641 | CADEIRA GIRATORIA BACK SYSTEM SEM BRACOS                      | R\$ 140,00   |
| 085685 | NOBREAK APC, 700 VA, BIVOLT, SAIDA 115V                       | R\$ 290,00   |
| 085686 | NOBREAK APC, 700 VA, BIVOLT, SAIDA 115V                       | R\$ 290,00   |
| 085687 | NOBREAK APC, 700 VA, BIVOLT, SAIDA 115V                       | R\$ 290,00   |
| 085688 | NOBREAK APC, 700 VA, BIVOLT, SAIDA 115V                       | R\$ 290,00   |
| 085689 | NOBREAK APC, 700 VA, BIVOLT, SAIDA 115V                       | R\$ 290,00   |
| 085690 | NOBREAK APC, 700 VA, BIVOLT, SAIDA 115V                       | R\$ 290,00   |
| 085695 | BANCO PARA REFEITORIO ADULTO MARCA CEMA                       | R\$ 155,00   |
| 085696 | BANCO PARA REFEITORIO ADULTO MARCA CEMA                       | R\$ 155,00   |
| 085698 | CADEIRA DIRETOR MARCA POLTRONAS TOP LINE                      | R\$ 185,00   |
| 085699 | CADEIRA DIRETOR MARCA POLTRONAS TOP LINE                      | R\$ 185,00   |
| 085700 | CADEIRA DIRETOR MARCA POLTRONAS TOP LINE                      | R\$ 185,00   |
| 086701 | CADEIRA DIRETOR MARCA POLTRONAS TOP LINE                      | R\$ 185,00   |
| 086704 | CADEIRA DIRETOR MARCA POLTRONAS TOP LINE                      | R\$ 185,00   |
| 086705 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086706 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086707 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086708 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086709 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086710 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086711 | ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSÃO - VEGEL                   | R\$ 290,00   |
| 086712 | MESA PARA REUNIAO RETANGULAR EM POST FORMING,<br>MARC         | R\$ 445,00   |
| 086713 | MESA PARA REFEITORIO EM FORMICA - MARCA CEMA WE               | R\$ 250,00   |
| 086714 | FOGAO 4 BOCAS MARCA ATLAS                                     | R\$ 460,00   |
| 086715 | GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF ATOS MOVEIS                    | R\$ 370,00   |
| 086717 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086719 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086720 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086721 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086722 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086723 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086724 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086725 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086726 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086728 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086729 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086730 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086731 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086732 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086733 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086734 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086735 | ARMARIO DE ACO MONTAVEL MARCA VEGEL                           | R\$ 365,00   |
| 086736 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |
| 086737 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |
| 086738 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |
| 086739 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |
| 086740 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |
| 086742 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |
| 086744 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS<br>MOVEIS            | R\$ 145,00   |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                    |     |          |
|--------|----------------------------------------------------|-----|----------|
| 086745 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086746 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086747 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086748 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086749 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086751 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086752 | MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS MARCA ATOS MOVEIS    | R\$ | 145,00   |
| 086756 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086757 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086762 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086767 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086768 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086771 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086772 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086773 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086774 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086775 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086777 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086778 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086779 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086781 | CADEIRA FIXA MARCA POLTRONAS TOP LINE              | R\$ | 55,00    |
| 086802 | AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU - ELECTROLUX - ECOTU | R\$ | 3.300,00 |
| 086804 | FORNO DE MICRO-ONDAS 220 V, CAPACIDADE TOTAL DE 31 | R\$ | 332,00   |
| 086813 | ARMARIO DUAS PORTAS EM MDP, MARCA MOVEIS PRADO     | R\$ | 268,00   |
| 086814 | ARMARIO DUAS PORTAS EM MDP, MARCA MOVEIS PRADO     | R\$ | 268,00   |
| 086816 | AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS, MARCA ELETROL | R\$ | 1.390,00 |
| 086817 | AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS, MARCA ELETROL | R\$ | 1.390,00 |
| 086820 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, MARCA ELITE ACO        | R\$ | 130,00   |
| 086821 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, MARCA ELITE ACO        | R\$ | 130,00   |
| 086822 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, MARCA ELITE ACO        | R\$ | 130,00   |
| 086823 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, MARCA ELITE ACO        | R\$ | 130,00   |
| 086824 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, MARCA ELITE ACO        | R\$ | 130,00   |
| 086865 | AQUECEDOR ELETRICO, MARCA VENANCIO TERMO EA4T      | R\$ | 985,00   |
| 086866 | SWITCH 24 PORTAS                                   | R\$ | 330,00   |
| 086867 | SWITCH 24 PORTAS                                   | R\$ | 330,00   |
| 086896 | NOBREAK MARCA APC                                  | R\$ | 274,00   |
| 086902 | NOBREAK MARCA APC                                  | R\$ | 274,00   |
| 086910 | CARRO FUNCIONAL                                    | R\$ | 1.369,00 |
| 086911 | CARRO FUNCIONAL                                    | R\$ | 1.369,00 |
| 086912 | CARRO FUNCIONAL                                    | R\$ | 1.369,00 |
| 086914 | CAMA FAWLER                                        | R\$ | 3.750,00 |
| 086916 | CAMA FAWLER                                        | R\$ | 3.750,00 |
| 086928 | CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES                    | R\$ | 172,00   |
| 086929 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086930 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086931 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086932 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086933 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086934 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086936 | CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES                    | R\$ | 330,00   |
| 086938 | ESTANTE DE ACO FECHADA                             | R\$ | 223,00   |
| 086939 | ESTANTE DE ACO FECHADA                             | R\$ | 223,00   |
| 086940 | ESTANTE DE ACO FECHADA                             | R\$ | 223,00   |
| 086941 | ESTANTE DE ACO FECHADA                             | R\$ | 223,00   |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                       |     |           |
|--------|-------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 086942 | ESTANTE DE ACO FECHADA                                | R\$ | 223,00    |
| 086943 | ESTANTE DE ACO FECHADA                                | R\$ | 223,00    |
| 086944 | ESTANTE DE ACO FECHADA                                | R\$ | 223,00    |
| 086945 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086946 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086948 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086952 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086953 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086955 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086957 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086958 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086959 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086961 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086962 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086963 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086967 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086968 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086969 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086970 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086971 | CADEIRA DIGITADOR S/ BRACO                            | R\$ | 94,00     |
| 086979 | CARRO COLETOR DE LIXO 700L                            | R\$ | 1.279,00  |
| 086980 | CARRO COLETOR DE LIXO 700L                            | R\$ | 1.279,00  |
| 086981 | CARRO COLETOR DE LIXO 700L                            | R\$ | 1.279,00  |
| 086982 | CARRO COLETOR DE LIXO 240L                            | R\$ | 245,00    |
| 086983 | CARRO COLETOR DE LIXO 240L                            | R\$ | 245,00    |
| 088156 | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO MODULAR<br>MARCA DX 2 | R\$ | 9.900,00  |
| 088157 | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO MODULAR<br>MARCA DX 2 | R\$ | 9.900,00  |
| 088158 | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO MODULAR<br>MARCA DX 2 | R\$ | 9.900,00  |
| 088159 | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO MODULAR<br>MARCA DX 2 | R\$ | 9.900,00  |
| 088160 | VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO MARCA<br>KTK     | R\$ | 38.000,00 |
| 088162 | VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO MARCA<br>KTK     | R\$ | 38.000,00 |
| 088163 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088164 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088165 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088166 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088167 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088168 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088169 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088170 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088171 | BOMBA DE INFUSAO ST 1000 PORTUGUES ADULTO<br>MARCA SA | R\$ | 4.200,00  |
| 088194 | CONJUNTO DE MACRO NEBULIZACAO CONTINUA, MARCA<br>PROT | R\$ | 70,00     |
| 088195 | CONJUNTO DE MACRO NEBULIZACAO CONTINUA, MARCA<br>PROT | R\$ | 70,00     |
| 088196 | CONJUNTO DE MACRO NEBULIZACAO CONTINUA, MARCA<br>PROT | R\$ | 70,00     |
| 088197 | CONJUNTO DE MACRO NEBULIZACAO CONTINUA, MARCA<br>PROT | R\$ | 70,00     |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                    |     |           |
|--------|----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 088198 | CONJUNTO DE MACRO NEBULIZACAO CONTINUA, MARCA PROT | R\$ | 70,00     |
| 088199 | CONJUNTO DE MACRO NEBULIZACAO CONTINUA, MARCA PROT | R\$ | 70,00     |
| 088200 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (AMBU) MARCA PROTE | R\$ | 120,00    |
| 088501 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (AMBU) MARCA PROTE | R\$ | 120,00    |
| 088502 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (AMBU) MARCA PROTE | R\$ | 120,00    |
| 088503 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (AMBU) MARCA PROTE | R\$ | 120,00    |
| 088504 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (AMBU) MARCA PROTE | R\$ | 120,00    |
| 088509 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTILE NEONATAL MARCA  | R\$ | 120,00    |
| 088510 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTILE NEONATAL MARCA  | R\$ | 120,00    |
| 088511 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTILE NEONATAL MARCA  | R\$ | 120,00    |
| 088512 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTILE NEONATAL MARCA  | R\$ | 120,00    |
| 088513 | RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTILE NEONATAL MARCA  | R\$ | 120,00    |
| 088516 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES                           | R\$ | 221,00    |
| 088518 | GERADOR DE ENERGIA                                 | R\$ | 70.500,00 |
| 088520 | AUTOCLAVE ANALOGICA 50 LITROS MARCA DIGITALE       | R\$ | 3.980,00  |
| 088522 | CARRO DE URGENCIA MARCA METAL SOLUTION             | R\$ | 1.250,00  |
| 088523 | CARRO DE URGENCIA MARCA METAL SOLUTION             | R\$ | 1.250,00  |
| 088524 | CARRO DE URGENCIA MARCA METAL SOLUTION             | R\$ | 1.250,00  |
| 088525 | LARINGOSCOPIO INFANTIL MARCA MD                    | R\$ | 537,00    |
| 088526 | LARINGOSCOPIO INFANTIL MARCA MD                    | R\$ | 537,00    |
| 088528 | LARINGOSCOPIO ADULTO MARCA MD                      | R\$ | 537,00    |
| 088529 | LARINGOSCOPIO ADULTO MARCA MD                      | R\$ | 537,00    |
| 088530 | LARINGOSCOPIO ADULTO MARCA MD                      | R\$ | 537,00    |
| 088531 | LARINGOSCOPIO ADULTO MARCA MD                      | R\$ | 537,00    |
| 088532 | LARINGOSCOPIO ADULTO MARCA MD                      | R\$ | 537,00    |
| 088533 | LARINGOSCOPIO ADULTO MARCA MD                      | R\$ | 537,00    |
| 088540 | FOCO CIRURGICO AUX. MARCA MARTEC M-300 B           | R\$ | 4.800,00  |
| 088541 | DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO          | R\$ | 18.950,00 |
| 088542 | DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO          | R\$ | 18.950,00 |
| 088543 | DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO          | R\$ | 18.950,00 |
| 088544 | DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO          | R\$ | 18.950,00 |
| 088545 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES                           | R\$ | 221,00    |
| 088546 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES                           | R\$ | 221,00    |
| 088547 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES                           | R\$ | 221,00    |
| 088548 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES                           | R\$ | 221,00    |
| 088549 | CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER                   | R\$ | 655,00    |
| 088550 | CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER                   | R\$ | 655,00    |
| 088552 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088553 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088554 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088556 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088557 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088558 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088559 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088560 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088561 | BANQUETA GIRATORIA (MOCHO)                         | R\$ | 135,00    |
| 088562 | CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL                      | R\$ | 730,00    |
| 088563 | CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL                      | R\$ | 730,00    |
| 088565 | DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE                        | R\$ | 1.300,00  |
| 088570 | MACA COM GRADES REMOVIVEIS                         | R\$ | 610,00    |
| 088571 | MACA COM GRADES REMOVIVEIS                         | R\$ | 610,00    |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                                        |     |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 088572 | MACA COM GRADES REMOVIVEIS                                             | R\$ | 610,00   |
| 088573 | MACA COM GRADES REMOVIVEIS                                             | R\$ | 610,00   |
| 088578 | MACA COM GRADES REMOVIVEIS                                             | R\$ | 610,00   |
| 088579 | MACA COM GRADES REMOVIVEIS                                             | R\$ | 610,00   |
| 088581 | OFTALMOSCOPIO                                                          | R\$ | 512,00   |
| 088585 | SERRA CORTAR GESSO                                                     | R\$ | 900,00   |
| 088586 | SERRA CORTAR GESSO                                                     | R\$ | 900,00   |
| 088593 | CADEIRA RODAS SEMI OBESO MARCA CDS ECONOMICA                           | R\$ | -        |
| 088594 | CADEIRA RODAS SEMI OBESO MARCA CDS ECONOMICA                           | R\$ | 260,00   |
| 088595 | CARRO TRANSPORTE DE MATERIAL FECHADO                                   | R\$ | 1.120,00 |
| 088605 | DIVA PARA EXAME                                                        | R\$ | 218,00   |
| 088607 | DIVA PARA EXAME                                                        | R\$ | 218,00   |
| 088609 | DIVA PARA EXAME                                                        | R\$ | 218,00   |
| 088611 | DIVA PARA EXAME                                                        | R\$ | 218,00   |
| 088612 | DIVA PARA EXAME                                                        | R\$ | 218,00   |
| 088613 | DIVA PARA EXAME                                                        | R\$ | 218,00   |
| 088614 | POLTRONA EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM ACO (PARA ACOMPANHANTE) | R\$ | 390,00   |
| 088615 | POLTRONA EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM ACO (PARA ACOMPANHANTE) | R\$ | 390,00   |
| 088617 | POLTRONA EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM ACO (PARA ACOMPANHANTE) | R\$ | 390,00   |
| 088618 | POLTRONA EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM ACO (PARA ACOMPANHANTE) | R\$ | 390,00   |
| 088619 | POLTRONA EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM ACO (PARA ACOMPANHANTE) | R\$ | 390,00   |
| 088622 | ESCADA DOIS DEGRAUS                                                    | R\$ | 50,00    |
| 088623 | ESCADA DOIS DEGRAUS                                                    | R\$ | 50,00    |
| 088624 | ESCADA DOIS DEGRAUS                                                    | R\$ | 50,00    |
| 088631 | ESCADA DOIS DEGRAUS                                                    | R\$ | 50,00    |
| 088644 | ESCADA DOIS DEGRAUS                                                    | R\$ | 50,00    |
| 088645 | ESCADA DOIS DEGRAUS                                                    | R\$ | 50,00    |
| 088646 | REFLETOR PARABOLICO                                                    | R\$ | 182,00   |
| 088648 | REFLETOR PARABOLICO                                                    | R\$ | 182,00   |
| 088656 | ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS                                            | R\$ | 490,00   |
| 088659 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088660 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088661 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088662 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088663 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088666 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088667 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088668 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088669 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088670 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088671 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088673 | BIOMBO DUPLO ELMALTADO COM RODIZIOS                                    | R\$ | 146,00   |
| 088674 | CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA                                    | R\$ | 534,00   |
| 088675 | CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA                                    | R\$ | 534,00   |
| 088676 | CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA                                    | R\$ | 534,00   |
| 088677 | CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM BANDEJAS                        | R\$ | 730,00   |
| 088678 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL                                        | R\$ | 122,00   |
| 088679 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL                                        | R\$ | 122,00   |
| 088680 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL                                        | R\$ | 122,00   |
| 088681 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL                                        | R\$ | 122,00   |
| 088682 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL                                        | R\$ | 122,00   |
| 088684 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL                                        | R\$ | 122,00   |





|        |                                       |     |          |
|--------|---------------------------------------|-----|----------|
| 088685 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL       | R\$ | 122,00   |
| 088686 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL       | R\$ | 122,00   |
| 088687 | MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL       | R\$ | 122,00   |
| 088688 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088689 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088690 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088691 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088692 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088693 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088694 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088697 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088698 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088699 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088700 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088701 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 350,00   |
| 088702 | MESA ED CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO | R\$ | 242,00   |
| 088703 | MESA DE MAYO                          | R\$ | 242,00   |
| 088704 | MESA DE MAYO                          | R\$ | 242,00   |
| 088705 | MESA DE MAYO                          | R\$ | 242,00   |
| 088706 | MESA DE MAYO                          | R\$ | 1.780,00 |
| 088721 | ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL          | R\$ | 1.780,00 |
| 088722 | ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL          | R\$ | 1.780,00 |
| 088723 | ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL          | R\$ | 1.780,00 |
| 088724 | ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL          | R\$ | 1.780,00 |
| 088725 | ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL          | R\$ | 1.780,00 |
| 088726 | ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL          | R\$ | 680,00   |
| 088751 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 680,00   |
| 088752 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 680,00   |
| 088754 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 680,00   |
| 088755 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 680,00   |
| 088756 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 680,00   |
| 088757 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 680,00   |
| 088758 | POLTRONA PARA MEDICACAO / REIDRATACAO | R\$ | 74,00    |
| 088759 | BRACADEIRA                            | R\$ | 74,00    |
| 088760 | BRACADEIRA                            | R\$ | 74,00    |
| 088761 | BRACADEIRA                            | R\$ | 74,00    |
| 088762 | BRACADEIRA                            | R\$ | 74,00    |
| 088763 | BRACADEIRA                            | R\$ | 74,00    |
| 088764 | BRACADEIRA                            | R\$ | 192,00   |
| 088765 | CADEIRA DE BANHO                      | R\$ | 192,00   |
| 088766 | CADEIRA DE BANHO                      | R\$ | 192,00   |
| 088767 | CADEIRA DE BANHO                      | R\$ | 192,00   |
| 088768 | CADEIRA DE BANHO OBESO                | R\$ | 790,00   |
| 088769 | CAMA HOSPITALAR INFANTIL (BERCO)      | R\$ | 790,00   |
| 088770 | CAMA HOSPITALAR INFANTIL (BERCO)      | R\$ | 68,00    |
| 088771 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088772 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088773 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088774 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088775 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088776 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088777 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088778 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088779 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088780 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 68,00    |
| 088781 | SUPORTE DE HAMPER                     | R\$ | 49,00    |
| 088782 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |
| 088783 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |
| 088784 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |
| 088785 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |
| 088786 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |
| 088787 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |
| 088788 | SUPORTE DE SORO DE PARDE              | R\$ | 49,00    |





|        |                                                                      |     |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 088789 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088790 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088791 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088792 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088793 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088794 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088795 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088796 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088797 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088798 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088799 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088800 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088801 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088802 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088803 | SUPORTER DE SORO DE PARDE                                            | R\$ | 49,00    |
| 088825 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD-    | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088837 | MIMICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4<br>GB , 500 DE HD - | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088839 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD     | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088840 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD-    | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088841 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088842 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088844 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088845 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088846 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088847 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088848 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088849 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088850 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088851 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088852 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088853 | MICRO COMPUTADOR HP402 GI INTEL CORE 13-430, 4 GB ,<br>500 DE HD -   | R\$ | 2.280,00 |
|        | DVD - RW E TECLADO                                                   |     |          |
| 088856 | BALANCA ELETRONICA ADULTA DIGITAL                                    | R\$ | 795,00   |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                    |     |           |
|--------|----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 088857 | BALANCA ELETRONICA ADULTA DIGITAL                  | R\$ | 795,00    |
| 088864 | CAMA FOWLER                                        | R\$ | 1.020,00  |
| 088867 | CAMA FOWLER                                        | R\$ | 1.020,00  |
| 088868 | CAMA FOWLER                                        | R\$ | 1.020,00  |
| 088869 | CAMA FOWLER                                        | R\$ | 1.020,00  |
| 088870 | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                          | R\$ | 230,00    |
| 088871 | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                          | R\$ | 230,00    |
| 088872 | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                          | R\$ | 230,00    |
| 088873 | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                          | R\$ | 230,00    |
| 088874 | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                          | R\$ | 230,00    |
| 088875 | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                          | R\$ | 230,00    |
| 088876 | CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COLETOR DE ROUPAS  | R\$ | 800,00    |
| 088879 | CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COLETOR DE ROUPAS  | R\$ | 800,00    |
| 088881 | ARMARIO ALTO EXECUTIVO                             | R\$ | 250,00    |
| 088882 | ARMARIO MODELO SECRETARIA BAIXO                    | R\$ | 160,00    |
| 088883 | LONGARINA COM 03 LUGARES                           | R\$ | 210,00    |
| 088885 | LONGARINA COM 03 LUGARES                           | R\$ | 210,00    |
| 088886 | LONGARINA COM 03 LUGARES                           | R\$ | 210,00    |
| 088887 | LONGARINA COM 03 LUGARES                           | R\$ | 210,00    |
| 088890 | ESTANTE DE ACO COM FUNDO E LATERAIS FECHADA EM ACO | R\$ | 330,00    |
| 088891 | ESTANTE DE ACO COM FUNDO E LATERAIS FECHADA EM ACO | R\$ | 330,00    |
| 088892 | ESTANTE DE ACO COM FUNDO E LATERAIS FECHADA EM ACO | R\$ | 330,00    |
| 088893 | ESTANTE DE ACO COM FUNDO E LATERAIS FECHADA EM ACO | R\$ | 330,00    |
| 088894 | ESTANTE DE ACO COM FUNDO E LATERAIS FECHADA EM ACO | R\$ | 330,00    |
| 088895 | ESTANTE DE ACO COM FUNDO E LATERAIS FECHADA EM ACO | R\$ | 330,00    |
| 088896 | VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO               | R\$ | 34.500,00 |
| 088897 | VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO               | R\$ | 34.500,00 |
| 088898 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 088899 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 088900 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089246 | BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA (15KG)               | R\$ | 399,00    |
| 089247 | BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA (15KG)               | R\$ | 399,00    |
| 089249 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089250 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089251 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089253 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089254 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089255 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089256 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089257 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089258 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089259 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089260 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089261 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089262 | SUPORTE DE SORO DE CHAO                            | R\$ | 145,00    |
| 089267 | AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALOGICA 75 LITROS           | R\$ | 4.465,00  |
| 089284 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089285 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089286 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089287 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089288 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089289 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089290 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089291 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |
| 089292 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                         | R\$ | 175,00    |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                         |     |          |
|--------|---------------------------------------------------------|-----|----------|
| 089293 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                              | R\$ | 175,00   |
| 089294 | ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO                              | R\$ | 175,00   |
| 089320 | CARRO DE MEDICACAO                                      | R\$ | 2.050,00 |
| 089328 | AVENTAL DE CHUMBO                                       | R\$ | 600,00   |
| 089329 | AVENTAL DE CHUMBO                                       | R\$ | 600,00   |
| 089333 | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO MODULAR                 | R\$ | 6.800,00 |
| 089334 | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO MODULAR                 | R\$ | 6.800,00 |
| 089336 | CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA                     | R\$ | 760,00   |
| 089338 | MESA DE ESCRITORIO EM MDF                               | R\$ | 120,00   |
| 089339 | MESA DE ESCRITORIO EM MDF                               | R\$ | 120,00   |
| 089340 | MESA DE ESCRITORIO EM "L" EM MDF                        | R\$ | 330,00   |
| 089341 | MESA DE ESCRITORIO EM "L" EM MDF                        | R\$ | 330,00   |
| 090155 | ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL ANEROIDE                      | R\$ | 400,00   |
| 090160 | OXIMETRO DE PULSO COM CURVA PLESTIMOGRFICA              | R\$ | 3.150,00 |
| 090190 | MESA PARA EXAME                                         | R\$ | 275,00   |
| 090214 | AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS                       | R\$ | 3.100,00 |
| 092013 | LEITOR DE CODIGO DE BARRAS                              | R\$ | 180,00   |
| 092034 | CADEIRAS FIXAS EM POLIPROPILENO PRETA                   | R\$ | 75,00    |
| 092122 | CARRO DE TRANSPORTE DE ELETROCARDIOGRAFO                | R\$ | 970,00   |
| 092123 | CARRO DE TRANSPORTE DE ELETROCARDIOGRAFO                | R\$ | 970,00   |
| 094700 | CONJUNTO ALUNO CJA-03 COR AMARELO E CINZA               | R\$ | 118,00   |
| 094802 | CONJUNTO ALUNO CJA-03 COR AMARELO E CINZA               | R\$ | 118,00   |
| 094815 | CONJUNTO ALUNO CJA-03 COR AMARELO E CINZA               | R\$ | 118,00   |
| 095212 | CONJUNTO ALUNO CJA-03 COR AMARELO E CINZA               | R\$ | 118,00   |
| 096680 | RESFRIADOR DE AGUA - BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 150 LT'S | R\$ | 2.079,00 |
| 096740 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS                       | R\$ | 1.400,00 |
| 096776 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S                 | R\$ | 1.150,00 |
| 096777 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S                 | R\$ | 1.150,00 |
| 097308 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097312 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097322 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097325 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097339 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097345 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097351 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097369 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097370 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097379 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097385 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097389 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097391 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 097393 | MONITOR LCD18,5" POL                                    | R\$ | 88,80    |
| 100802 | NO BREAK - MARCA RAGTECH                                | R\$ | -        |
| 102168 | MONITOR DE LED HP 20 "                                  | R\$ | 30,00    |
| 102260 | DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO                                   | R\$ | 30,00    |
| 103403 | ESCADA METALICA 02 DEGRAUS -FORÇA MÉDICA FM 0040        | R\$ | 26,84    |
| 103422 | MESA PARA EXAME C/ GABINETE -FORÇA MÉDICA FM 0153       | R\$ | 593,09   |
| 104005 | CENTRAL DE PABX - INTELBRAS IMPACTA 94                  | R\$ | 10,00    |
| 104008 | HD - 1000 GB                                            | R\$ | 10,00    |
| 104009 | HD - 1000 GB                                            | R\$ | 10,00    |
| 104011 | MÓVEL PLANEJADO                                         | R\$ | 10,00    |
| 104012 | SWITCH 8 PORTAS - D-LINK                                | R\$ | 10,00    |
| 104013 | BALCÃO - PARIS PASSE BEM - BRANCO MARMORIZADO           | R\$ | 10,00    |
| 104014 | MICROONDAS - MARCA LG 30LTS - MS 3048 GA BRANCO         | R\$ | 10,00    |
| 104016 | MÓVEL PLANEJADO                                         | R\$ | 10,00    |
| 104017 | APARADOR - ARTELY MASTER CHOCO/ EBANO                   | R\$ | 10,00    |
| 104018 | REFRIGERADOR - BRASTEMP PRETO BRA08 76LTS               | R\$ | 10,00    |
| 104019 | CENTRAL 4-4 02 COM DOIS REGULADORES DE ALTA VAZÃO COM   | R\$ | 10,00    |
|        | CHICOTES DOS CILINDROS EM AÇO INOX FLEXÍVEL             |     |          |
| 104020 | BELICHE - PORTO TORNEADO TB                             | R\$ | 10,00    |
| 104021 | BELICHE - PORTO TORNEADO TB                             | R\$ | 10,00    |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                                                                       |     |           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 104023 | BELICHE - PORTO TORNEADO TB                                                                           | R\$ | 10,00     |
| 104025 | BELICHE - PORTO TORNEADO TB                                                                           | R\$ | 10,00     |
| 104026 | SELADORA COM SOLDA PARA EMBALAGEM PLASTICA P. G MESA                                                  | R\$ | 10,00     |
| 105157 | CADEIA FIXA PRETA                                                                                     | R\$ | 1,00      |
| 105158 | COMPRESSOR DE AR COM PISTAO E ISENTO DE OLEO 220V                                                     | R\$ | 5.127,80  |
| 105159 | -CHIAPERINI - MOTOCOMPR. 20 BPO RCH 250 L S/ ÓLEO COMPRESSOR DE AR COM PISTAO E ISENTO DE OLEO 220V   | R\$ | 5.127,80  |
| 105160 | -CHIAPERINI - MOTOCOMPR. 20 BPO RCH 250 L S/ ÓLEO SECADOR DE AR COMPRIMIDO 20PCM COM FILTRO PRE E POS | R\$ | 4.396,00  |
| 105647 | -METALPLAN TITAN PLUS 0040-40PCM MESA PARA EXAME -FORÇA MEDICA                                        | R\$ | 124,71    |
| 105664 | MESA PARA EXAME -FORÇA MEDICA                                                                         | R\$ | 124,71    |
| 105800 | LONGARINA TRÊS LUGARES -CONCEPT OFFICE                                                                | R\$ | 75,48     |
| 105803 | LONGARINA TRÊS LUGARES -CONCEPT OFFICE                                                                | R\$ | 75,48     |
| 107882 | ESCADA AUXILIAR DE METAL COM 2 DEGRAUS PARA DIVÃ CLÍNICO -RA                                          | R\$ | 40,28     |
| 107906 | CADEIRA ESTRUTURA CONECTORA, QUE PERMITE CRIAR FILEIRAS                                               | R\$ | 85,22     |
| 109438 | DIVÃ P/ EXAME CLÍNICO C/ CABECEIRA REGULÁVEL                                                          | R\$ | 304,66    |
| 109559 | CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM COLCHÃO -Metalic Medical -MT                                           | R\$ | 2.998,84  |
| 109560 | CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM COLCHÃO -Metalic Medical -MT                                           | R\$ | 2.998,84  |
| 109694 | NOTEBOOK COMPAQ PRETO PROCESSADOR I3, SSD 240, 04 GB                                                  | R\$ | 879,80    |
| 109726 | MEMORIA RAM, TELA 14", WEB CAN, LEITOR DE CARTÕES, 02                                                 | R\$ | 51.678,33 |
| 109727 | ENTRADAS USB, 01 HDMI VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO (UTI) - COM PEDESTAL - LIFEMED                 | R\$ | 51.678,33 |
| 109732 | VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO (UTI) - COM PEDESTAL - LIFEMED                                       | R\$ | 51.678,33 |
| 109733 | VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO (UTI) - COM PEDESTAL - LIFEMED                                       | R\$ | 51.678,33 |
| 109989 | RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO IDCLASS BIO PROX - CONTROL ID +                                           | R\$ | 1.199,20  |
| 110343 | BATERIA NOBREAK PARA RELÓGIO DE PONTO CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO                           | R\$ | 336,24    |
| 110344 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO                                                                 | R\$ | 336,24    |
| 110345 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO                                                                 | R\$ | 336,24    |
| 110351 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU ELGIN ECO POWER                                                | R\$ | 1.682,35  |
| 110352 | HI-WALL APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 220 VOLTS ELGIN ECO                                   | R\$ | 2.962,25  |
| 110360 | POWER HI WALL CAMARA VACINA 504L                                                                      | R\$ | 12.556,00 |
| 110424 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - GREE - 220 VOLTS Q/F                                        | R\$ | 3.479,45  |
| 110425 | - ECO APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU - SPRINGER                                               | R\$ | 2.239,90  |
| 110469 | - MID COMFEE - INVERTER SELADORA MANUAL DE MESA PARA USO NA FARMÁCIA DA UNIDADE DE                    | R\$ | 703,24    |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                                      |              |
|--------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
|        | PRONTO ATENDIMENTO - UPA CONF.NFE. 13257 DE 16/09/2022               |              |
| 110475 | FOGÃO DOMÉSTICO AUTOMÁTICO AUTO LIMPANTE C/6 BOCAS                   | R\$ 1.264,00 |
|        | CLARICE / DELICATO PLUS 6D - BRANCO - CONF.NFE. 4952 DE 08/09/2022 - |              |
| 113197 | VENTILADOR DE PAREDE: DIÂMETRO 600 A 650MM, TIPO PAREDE, NA          | R\$ 73,60    |
|        | COR PRETA - BIVOLT - VENTISOL                                        |              |
| 117444 | VENTILADOR DE PAREDE: DIÂMETRO 600 A 650MM, TIPO PAREDE, NA          | R\$ 84,10    |
|        | COR PRETA - BIVOLT - VENTISOL                                        |              |
| 118325 | ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS - BIONET CARDIOCARE 2000- NS:            | R\$ 7.361,92 |
|        | E1V0600385 -CONF.NFE. 44380 DE 08/11/2022                            |              |
| 118343 | MACA HOSPITALAR AÇO CARBONO REFORÇADO COM SUPORTE SORO               | R\$ 2.221,50 |
|        | - FORÇA MEDICA - CONF.NFE. 22742 DE 17/11/2022                       |              |
| 118344 | MACA HOSPITALAR AÇO CARBONO REFORÇADO COM SUPORTE SORO               | R\$ 2.221,50 |
|        | - FORÇA MEDICA - CONF.NFE. 22742 DE 17/11/2022                       |              |
| 118345 | MACA HOSPITALAR AÇO CARBONO REFORÇADO COM SUPORTE SORO               | R\$ 2.221,50 |
|        | - FORÇA MEDICA - CONF.NFE. 22742 DE 17/11/2022                       |              |
| 118347 | MACA HOSPITALAR AÇO CARBONO REFORÇADO COM SUPORTE SORO               | R\$ 2.221,50 |
|        | - FORÇA MEDICA - CONF.NFE. 22742 DE 17/11/2022                       |              |
| 118348 | MACA HOSPITALAR AÇO CARBONO REFORÇADO COM SUPORTE SORO               | R\$ 2.221,50 |
|        | - FORÇA MEDICA - CONF.NFE. 22829 DE 23/11/2022                       |              |
| 118433 | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA -KD FLEX GIRATÓRIA                 | R\$ 340,50   |
| 118482 | CAMA HOSPITALAR ARTICULADA MANUAL INJET S-8800C                      | R\$ 3.951,88 |
| 118483 | CAMA HOSPITALAR ARTICULADA MANUAL INJET S-8800C                      | R\$ 3.951,88 |
| 118484 | CAMA HOSPITALAR ARTICULADA MANUAL INJET S-8800C                      | R\$ 3.951,88 |
| 118485 | CAMA HOSPITALAR ARTICULADA MANUAL INJET S-8800C                      | R\$ 3.951,88 |
| 122627 | TELEVISÃO DE LED SMART -HQ - SMART TV HQ 60 POL 4K                   | R\$ 2.256,00 |
| 122628 | ROUPEIRO EM AÇO DE 20 VÃOS -PRÓPRIA                                  | R\$ 1.061,27 |
| 122629 | ROUPEIRO EM AÇO DE 20 VÃOS -PRÓPRIA                                  | R\$ 1.061,27 |
| 122630 | ROUPEIRO EM AÇO DE 20 VÃOS -PRÓPRIA                                  | R\$ 1.061,27 |
| 122643 | CARRO MACA SIMPLES -SALUTEM - S-8090                                 | R\$ 1.695,61 |
| 122664 | FORNO MICROONDAS 30 LTS -ELECTROLUX MEO44                            | R\$ 639,58   |
| 122666 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA                | R\$ 3.875,61 |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL:                    |              |
| 122667 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA                | R\$ 3.875,61 |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL:                    |              |
| 122668 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA                | R\$ 3.875,61 |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL:                    |              |
| 122669 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA                | R\$ 3.875,61 |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL:                    |              |
| 122670 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA LINEAR PARA                | R\$ 3.875,61 |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL:                    |              |
| 122671 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA                            | R\$ 3.875,61 |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                  |              |
|--------|--------------------------------------------------|--------------|
|        | LINEAR PARA                                      |              |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E            |              |
|        | PARENTERAL:                                      |              |
| 122672 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA        | R\$ 3.875,61 |
|        | LINEAR PARA                                      |              |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E            |              |
|        | PARENTERAL:                                      |              |
| 122673 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA        | R\$ 3.875,61 |
|        | LINEAR PARA                                      |              |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E            |              |
|        | PARENTERAL:                                      |              |
| 122674 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA        | R\$ 3.875,61 |
|        | LINEAR PARA                                      |              |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E            |              |
|        | PARENTERAL:                                      |              |
| 122675 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA        | R\$ 3.875,61 |
|        | LINEAR PARA                                      |              |
|        | INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E            |              |
|        | PARENTERAL:                                      |              |
| 122676 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG –     | R\$ 1.776,58 |
|        | LINHA BRANCA                                     |              |
|        | -COLORMAQ LCA15                                  |              |
| 122686 | CARRO MACA SIMPLES -SALUTEM - S-8090             | R\$ 1.695,61 |
| 124475 | PRANCHA EM POLIETILENO COM KIT CINTO E           | R\$ 662,00   |
|        | IMOBILIZADOR -RESGATE                            |              |
|        | SP                                               |              |
| 124476 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TCL SPLIT INVERTER - | R\$ 2.716,48 |
|        | CAPACIDADE                                       |              |
|        | 18.000 BTU'S COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES      |              |
|        | MÍNIMAS: TIPO DE                                 |              |
|        | CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE AR              |              |
|        | ANTIBACTERIANA,                                  |              |
|        | ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL,  |              |
|        | CONTROLE                                         |              |
|        | REMOTO. VAZÃO DE AR NO M                         |              |
| 124477 | APARELHO DE AR CONDICIONADO EOS SPLIT INVERTER - | R\$ 6.295,10 |
|        | CAPACIDADE                                       |              |
|        | 36.000 BTU'S COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES      |              |
|        | MÍNIMAS: TIPO DE                                 |              |
|        | CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE AR              |              |
|        | ANTIBACTERIANA,                                  |              |
|        | ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL,  |              |
|        | CONTROLE                                         |              |
|        | REMOTO. VAZÃO DE AR NO M                         |              |
| 124478 | APARELHO DE AR CONDICIONADO EOS SPLIT INVERTER - | R\$ 6.295,10 |
|        | CAPACIDADE                                       |              |
|        | 36.000 BTU'S COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES      |              |
|        | MÍNIMAS: TIPO DE                                 |              |
|        | CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE AR              |              |
|        | ANTIBACTERIANA,                                  |              |
|        | ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL,  |              |
|        | CONTROLE                                         |              |
|        | REMOTO. VAZÃO DE AR NO M                         |              |
| 124479 | APARELHO DE AR CONDICIONADO EOS SPLIT INVERTER - | R\$ 6.295,10 |
|        | CAPACIDADE                                       |              |
|        | 36.000 BTU'S COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES      |              |
|        | MÍNIMAS: TIPO DE                                 |              |
|        | CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE AR              |              |
|        | ANTIBACTERIANA,                                  |              |
|        | ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL,  |              |
|        | CONTROLE                                         |              |
|        | REMOTO. VAZÃO DE AR NO M                         |              |
| 124480 | APARELHO DE AR CONDICIONADO EOS SPLIT INVERTER - | R\$ 6.295,10 |
|        | CAPACIDADE                                       |              |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                                 |     |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------|-----|----------|
|        | 36.000 BTU'S COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES<br>MÍNIMAS: TIPO DE |     |          |
|        | CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE AR<br>ANTIBACTERIANA,          |     |          |
|        | ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL,<br>CONTROLE     |     |          |
|        | REMOTO. VAZÃO DE AR NO M                                        |     |          |
| 124481 | APARELHO DE AR CONDICIONADO EOS SPLIT INVERTER -<br>CAPACIDADE  | R\$ | 6.295,10 |
|        | 36.000 BTU'S COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES<br>MÍNIMAS: TIPO DE |     |          |
|        | CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE AR<br>ANTIBACTERIANA,          |     |          |
|        | ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL, DISPLAY DIGITAL,<br>CONTROLE     |     |          |
|        | REMOTO. VAZÃO DE AR NO M                                        |     |          |
| 124540 | BERÇO HOSPITALAR COM RODIZIO BI3MM 305 COR<br>BRANCO. COM       | R\$ | 3.657,68 |
|        | COLCHÃO D28.                                                    |     |          |
| 124541 | BERÇO HOSPITALAR COM RODIZIO BI3MM 305 COR<br>BRANCO. COM       | R\$ | 3.657,68 |
|        | COLCHÃO D28.                                                    |     |          |
| 124542 | BERÇO HOSPITALAR COM RODIZIO BI3MM 305 COR<br>BRANCO. COM       | R\$ | 3.657,68 |
|        | COLCHÃO D28.                                                    |     |          |
| 124839 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124840 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124841 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124842 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124843 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124844 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124845 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124846 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124847 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124848 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 03 LUGARES -PELEGRIN                   | R\$ | 610,22   |
| 124849 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124850 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124851 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124852 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124853 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124854 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124855 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124856 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124857 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124858 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124859 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124860 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124861 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124862 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124863 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124864 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124865 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124866 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124867 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 124868 | CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA -HG                                | R\$ | 82,63    |
| 127105 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TCL 32000 BTUS SPLIT<br>INVERTER    | R\$ | 3.624,51 |
|        | QUENTE E FRIO HIGH WALL TAC - 32CHSA1-INV                       |     |          |
| 127106 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TCL 32000 BTUS SPLIT<br>INVERTER    | R\$ | 3.624,51 |
|        | QUENTE E FRIO HIGH WALL TAC - 32CHSA1-INV                       |     |          |
| 133122 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY        | R\$ | 1.443,75 |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                                                                   |     |          |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 133123 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133124 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133125 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133126 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133127 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133128 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133129 | OBESO<br>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO -PROLIFE /CONFORT<br>LIBERTY                                 | R\$ | 1.443,75 |
| 133150 | OBESO<br>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER -<br>ELGIN                                    | R\$ | 1.678,12 |
|        | CAPACIDADE 12.000 BTU'S COM AS SEGUINTE<br>ESPECIFICAÇÕES                                         |     |          |
|        | MÍNIMAS: TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE<br>AR                                           |     |          |
|        | ANTIBACTERIANA, ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL,<br>DISPLAY                                         |     |          |
| 133151 | DIGITAL, CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR NO<br>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER -<br>ELGIN | R\$ | 1.678,12 |
|        | CAPACIDADE 12.000 BTU'S COM AS SEGUINTE<br>ESPECIFICAÇÕES                                         |     |          |
|        | MÍNIMAS: TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO FILTRO DE<br>AR                                           |     |          |
|        | ANTIBACTERIANA, ANTI-FUNGOS, FILTRO REMOVÍVEL,<br>DISPLAY                                         |     |          |
| 133183 | DIGITAL, CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR NO<br>LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO -HG MÓVEIS       | R\$ | 252,20   |
| 133184 | LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO -HG MÓVEIS                                                   | R\$ | 252,20   |
| 134510 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO - INOX COM<br>TECLA                                        | R\$ | 359,48   |
|        | PULSAR E BASE COM ALÇA. CAPACIDADE 2 LITROS. -<br>METVISA - LAR                                   |     |          |
|        | 2220CC5                                                                                           |     |          |
| 134514 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134515 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134516 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134517 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134518 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134519 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134520 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134521 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134522 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134523 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134524 | LONGARINA TIPO AEROPORTO 05 LUGARES -PELIGRIN                                                     | R\$ | 1.013,92 |
| 134534 | VENTILADOR DE PAREDE: DIÂMETRO 600 A 650MM -<br>VENTISOL -                                        | R\$ | 174,38   |
|        | VOP60CM                                                                                           |     |          |
| 134535 | VENTILADOR DE PAREDE: DIÂMETRO 600 A 650MM -<br>VENTISOL -                                        | R\$ | 174,38   |

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – Fone (18) 3302-5555

[semusa@saude.assis.sp.gov.br](mailto:semusa@saude.assis.sp.gov.br)





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                             |     |          |
|--------|-------------------------------------------------------------|-----|----------|
|        | VOP60CM                                                     | R\$ | 1.230,00 |
| 136837 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136838 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136839 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136840 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136841 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136842 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136843 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136844 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136845 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136846 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136847 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136848 | POLTRONA HOSPITALAR                                         | R\$ | 1.230,00 |
| 136849 | BEBEDOURO DE BANCADA 10 LITROS -BEBEDOURO 10 LITROS FRISBEL | R\$ | 1.481,95 |
|        | BANCADA INOX 220V                                           |     |          |
| 136850 | BEBEDOURO DE BANCADA 10 LITROS -BEBEDOURO 10 LITROS FRISBEL | R\$ | 1.481,95 |
|        | BANCADA INOX 220V                                           |     |          |
| 136851 | BEBEDOURO DE BANCADA 10 LITROS -BEBEDOURO 10 LITROS FRISBEL | R\$ | 1.481,95 |
|        | BANCADA INOX 220V                                           |     |          |
| 136852 | BEBEDOURO DE BANCADA 10 LITROS -BEBEDOURO 10 LITROS FRISBEL | R\$ | 1.481,95 |
|        | BANCADA INOX 220V                                           |     |          |
| 136853 | BEBEDOURO DE BANCADA 10 LITROS -BEBEDOURO 10 LITROS FRISBEL | R\$ | 1.481,95 |
|        | BANCADA INOX 220V                                           |     |          |
| 136923 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136924 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136925 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136926 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136927 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136928 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136929 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136930 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136931 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136932 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136933 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136934 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136935 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136936 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136937 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136938 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136939 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136940 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136941 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136942 | SOFANETE 1 LUGAR -VIANFLEX                                  | R\$ | 457,00   |
| 136943 | SOFANETE 2 LUGARES -VIANFLEX                                | R\$ | 727,00   |
| 136944 | SOFANETE 2 LUGARES -VIANFLEX                                | R\$ | 727,00   |
| 136945 | SOFANETE 3 LUGARES -VIANFLEX                                | R\$ | 1.028,00 |
| 136946 | SOFANETE 3 LUGARES -VIANFLEX                                | R\$ | 1.028,00 |
| 136969 | CAMA HOSPITALAR 280KG MANUAL COM COLCHÃO: - RENOVAR         | R\$ | 3.940,20 |
| 136970 | CAMA HOSPITALAR 280KG MANUAL COM COLCHÃO: - RENOVAR         | R\$ | 3.940,20 |
| 136971 | CAMA HOSPITALAR 280KG ELÉTRICA COM COLCHÃO - RENOVAR        | R\$ | 7.100,00 |
| 136972 | CAMA HOSPITALAR 280KG ELÉTRICA COM COLCHÃO - RENOVAR        | R\$ | 7.100,00 |
| 136973 | CAMA HOSPITALAR 280KG ELÉTRICA COM COLCHÃO - RENOVAR        | R\$ | 7.100,00 |
| 136974 | CAMA HOSPITALAR 280KG ELÉTRICA COM COLCHÃO -                | R\$ | 7.100,00 |





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                                                                                  |     |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 137737 | RENOVAR<br>BEBEDOURO DE INOX INDUSTRIAL DE 100 LITROS C/ 3<br>TORNEIRAS                                          | R\$ | 2.555,35 |
| 137743 | CADEIRA DE BANHO COM RODINHAS E TRAVAS -<br>DELLAMED                                                             | R\$ | 422,28   |
| 137744 | CADEIRA DE BANHO COM RODINHAS E TRAVAS -<br>DELLAMED                                                             | R\$ | 422,28   |
| 137745 | CADEIRA DE BANHO COM RODINHAS E TRAVAS -<br>DELLAMED                                                             | R\$ | 422,28   |
| 137746 | CADEIRA DE BANHO COM RODINHAS E TRAVAS -<br>DELLAMED                                                             | R\$ | 422,28   |
| 137747 | TV SMART 43 POLEGADAS -AOC                                                                                       | R\$ | 1.382,36 |
| 137748 | TV SMART 43 POLEGADAS -AOC                                                                                       | R\$ | 1.382,36 |
| 137749 | TV SMART 43 POLEGADAS -AOC                                                                                       | R\$ | 1.382,36 |
| 137759 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000<br>BTU'S -                                                      | R\$ | 1.503,35 |
| 137760 | QUENTE E FRIO -SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QF-02<br>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000<br>BTU'S - | R\$ | 1.503,35 |
| 137761 | QUENTE E FRIO -SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QF-02<br>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000<br>BTU'S - | R\$ | 1.503,35 |
| 137934 | QUENTE E FRIO -SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QF-02<br>CAMA HOSPITALAR 280KG ELÉTRICA -RENOVAR                     | R\$ | 5.922,24 |
| 137935 | CAMA HOSPITALAR 280KG ELÉTRICA -RENOVAR                                                                          | R\$ | 5.922,24 |
| 137937 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137938 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137939 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137940 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137941 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137942 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137943 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137944 | CAMA HOSPITALAR 150KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.277,92 |
| 137945 | CAMA HOSPITALAR 280KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.733,44 |
| 137946 | CAMA HOSPITALAR 280KG MANUAL -ALFRS - ALF-CH AC                                                                  | R\$ | 2.733,44 |
| 137983 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137984 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137985 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137986 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137988 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137989 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137990 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137991 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137992 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137993 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137994 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137995 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137996 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137997 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137998 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 137999 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 138000 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140601 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140602 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140603 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140604 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140605 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140606 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140607 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140608 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140609 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140610 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |
| 140611 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE                                                                            | R\$ | 420,72   |

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – Fone (18) 3302-5555

[semusa@saude.assis.sp.gov.br](mailto:semusa@saude.assis.sp.gov.br)





# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

|        |                                                     |     |                         |
|--------|-----------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 140612 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE               | R\$ | 420,72                  |
| 140613 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE               | R\$ | 420,72                  |
| 140614 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140615 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140616 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140617 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140618 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140619 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140620 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140621 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140622 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140623 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140624 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140625 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140626 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140627 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA -ULTRA MÓVEIS | R\$ | 286,40                  |
| 140628 | CADEIRA CAIXA ALTA -MIX MÓVEIS                      | R\$ | 322,20                  |
| 140629 | CADEIRA CAIXA ALTA -MIX MÓVEIS                      | R\$ | 322,20                  |
| 140631 | CADEIRA CAIXA ALTA -MIX MÓVEIS                      | R\$ | 322,20                  |
| 140632 | CADEIRA CAIXA ALTA -MIX MÓVEIS                      | R\$ | 322,20                  |
|        |                                                     |     | <b>R\$ 1.199.967,92</b> |





# PREFEITURA DE ASSIS

## ANEXO VI

| DESPESAS COM COBERTURA DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL |                                                | PREVISÃO ANUAL    | VALOR MENSAL   |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00                                            | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil  | R\$ 4.171.170,12  | R\$ 347.597,51 |
| 3.1.90.13.00                                            | Obrigações Patronais                           | R\$ 306.160,56    | R\$ 25.513,38  |
| 3.1.90.16.00                                            | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | R\$ 1.328.056,67  | R\$ 110.671,39 |
| 3.3.90.30.00                                            | Material de consumo                            | R\$ 2.252.879,04  | R\$ 187.739,92 |
| 3.3.90.39.00                                            | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.404.833,60  | R\$ 200.402,80 |
| 3.3.90.40.00                                            | Serviços de Tecnologia da Informação           | R\$ 144.000,00    | R\$ 12.000,00  |
| 3.3.90.47.00                                            | Obrigações Tributáveis e contributivas         | R\$ 12.000,00     | R\$ 1.000,00   |
| TOTAL                                                   |                                                | R\$ 10.619.100,00 | R\$ 884.925,00 |

| DESPESAS COM COBERTURA DE RECURSOS FEDERAIS    |  | PREVISÃO ANUAL   | VALOR MENSAL   |
|------------------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | R\$ 3.600.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL                                          |  | R\$ 3.600.000,00 | R\$ 300.000,00 |

| TOTAL GERAL |  | R\$ 14.219.100,00 | R\$ 1.184.925,00 |
|-------------|--|-------------------|------------------|
|-------------|--|-------------------|------------------|



**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "RUY SILVA" – UPA 24h**

## **ANEXO VII**

**PLANO DE TRABALHO**

**ANO 2025**

**PROPONENTES:**

**EQUIPE GESTORA UPA 24H DE ASSIS**

Plano de Trabalho apresentado conforme termo de convênio para gerenciamento e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Ruy Silva UPA 24h compondo a Rede de Urgência e Emergência do município de Assis/SP.





ASSIS 2025

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....                                    | 3  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO .....               | 4  |
| FIGURA 1. ORGANOGRAMA .....                         | 5  |
| TABELA 1. EQUIPE DE GESTÃO UPA .....                | 5  |
| DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....                     | 6  |
| TABELA 2. PLANO DE AÇÃO DESCRITO POR ITENS .....    | 6  |
| RECURSOS HUMANOS PRIMÁRIOS DA UPA DE ASSIS .....    | 9  |
| CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA .....                   | 9  |
| CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES .....            | 9  |
| TABELA 3. EQUIPE TÉCNICA UPA 24h .....              | 9  |
| TABELA 4. CARGA HORÁRIA PLANTÃO MÉDICO MENSAL ..... | 10 |
| TABELA 5. CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO .....      | 10 |
| ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS .....                   | 11 |
| CONCLUSÃO .....                                     | 11 |



## **PLANO DE TRABALHO – 2025 - PARA O CONVÊNIO 001/2025**

### **INTRODUÇÃO**

Este **PLANO DE TRABALHO ANUAL** tem por objetivo estabelecer as ações, os serviços, as atividades e as metas quantitativas e qualitativas, bem como os indicadores pactuados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RUY SILVA, UPA 24h** sob a gestão da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS/SP**.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede Municipal de Urgência e Emergência. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede de urgência e emergência organizada em conjunto com a rede de atenção básica, hospitalar referenciada, domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, atreladas ao Sistema Único de Saúde (SUS), de forma a organizar e prestar à assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica e ou estabilização clínica e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da integralidade, universalidade e equidade para o cuidado na rede de atenção básica com guia, de referência ou contrarreferência; e/ou internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da liberação de vagas do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP/SP. A classificação de risco ocorre baseada no protocolo Manchester adaptada pelo Ministério da Saúde.

O Funcionamento ocorre 24 horas diárias ininterruptas, presta atendimento resolutivo e qualificado aos usuários acometidos por quadros agudos, crônicos e emergenciais sendo eles de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras, abrangendo os municípios de Assis, Tatumã, Platina, Pedrinhas Paulista e Florínea.

Contando com dimensionamento estrutural para assistência prestada apresenta: Atendimento com classificação de risco conforme protocolos do Ministério da Saúde, Atendimento ambulatorial, salas de: radiografia, eletrocardiografia, sutura, curativos, imobilização, laboratório de análises clínicas, medicação, reidratação, observação feminina: 04 leitos; observação masculina: 04 leitos; observação pediátrica: 04 leitos; quartos privativos: 02 leitos; sala de urgência e emergência: 04 leitos





de suporte ventilatório pulmonar e monitorização multiparamétrica, conforme cadastro no CNES DATASUS – Ministério da Saúde (MS).

Pelo presente, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situada na Avenida Rui Barbosa nº 926, cidade de Assis, Estado de São Paulo, Cep. CEP 19.814-900, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, com a participação e anuência de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sediada na Rua Cândido Mota nº 48, Centro, cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.806-250, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde, **AMANDA MAILIO SANTANA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 40.571.964-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 306.833.768-29, residente e domiciliada cidade de Cândido Mota/SP, sendo que neste ato o Município de Assis e sua Secretaria Municipal da Saúde são denominados, em conjunto, de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.713/58, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede social na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.908-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, residente na Rua Sebastião Mendes de Brito, nº 1141, Jardim Europa, cidade de Assis/SP, neste ato denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** em comum acordo ao Convênio 01/2025, celebrar o presente **PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2025** celebrado entre as partes, e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O PLANO DE TRABALHO tem por objetivo GERAL estabelecer, definir e consolidar as obrigações e encargos dos partícipes correspondentes ao **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO (UPA) DA REDE ASSISTENCIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS – UPA RUY SILVA**, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Convênio 01/2025. A composição da equipe de gestão da Unidade de Pronto Atendimento Ruy Silva – UPA 24h está descrita conforme figura 1 Organograma e tabela 1



Figura 1. Organograma:

## ORGANOGRAMA GESTÃO UPA

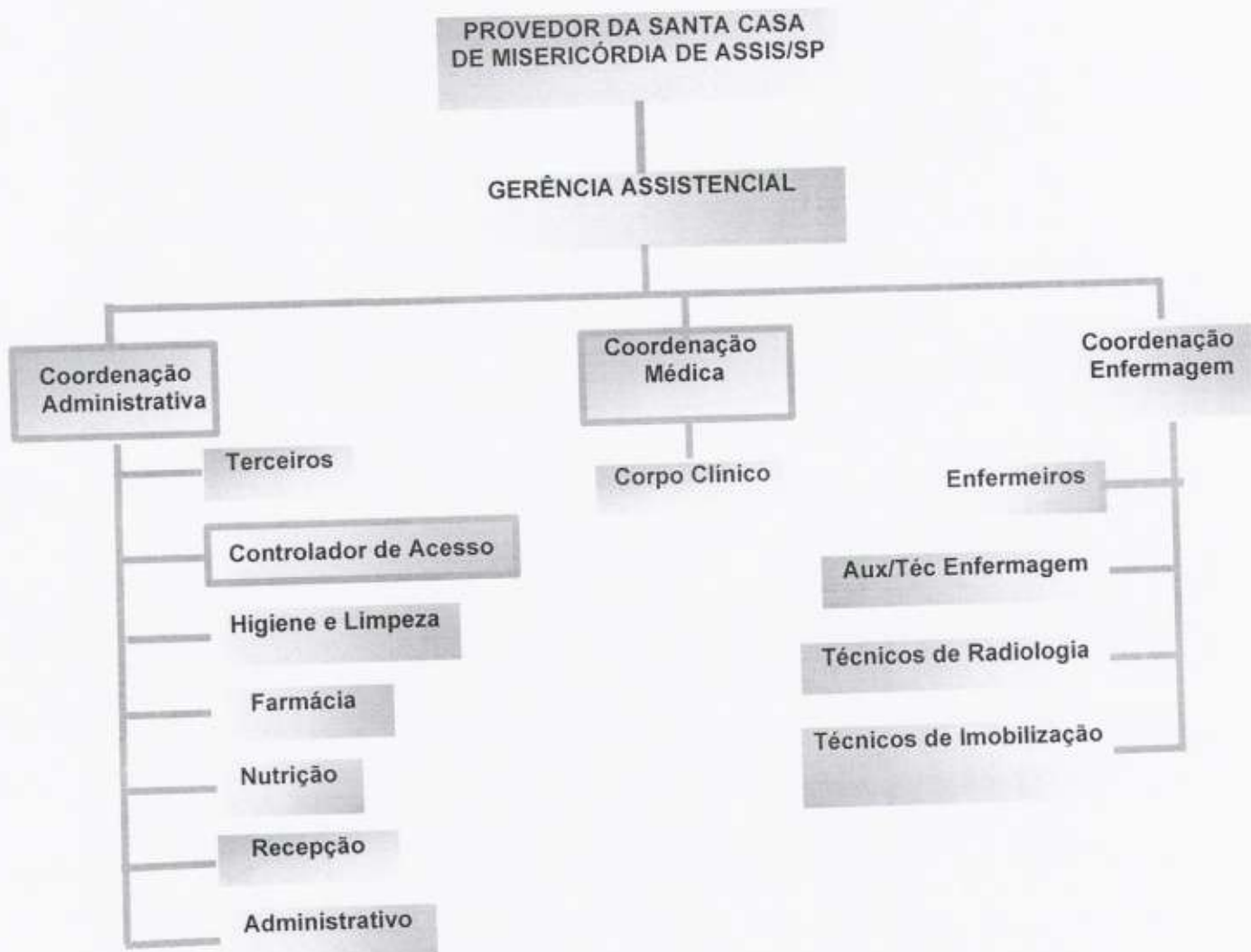


Tabela 1. Equipe de Gestão UPA

| FUNÇÃO                                            | EQUIPE GESTORA UPA RUY SILVA |
|---------------------------------------------------|------------------------------|
| Provedor da Sta. Casa de Misericórdia de Assis/SP | Arnaldo Thomé                |
| Gerente Assistencial                              | Edmar Luis de Oliveira       |
| Supervisor Administrativo                         | Rodrigo de Souza Conceição   |
| Coordenador Médico                                | Isabella Monteiro Haddad     |
| Diretor Técnico Médico                            | Ricardo Mailho Maroubo       |
| Coordenação de Enfermagem                         | Murilo Dionízio              |





## DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2. O presente Plano de Trabalho tem como objetivos específicos, definir as metas a serem alcançadas no ano de 2025 na Unidade de Pronto Atendimento de Assis. A definição das metas foi guiada pelo princípio de resolver os principais problemas da Unidade, que atualmente são lacunas que nos impedem de alcançar melhores resultados. Dividimos o trabalho a ser executado em seis áreas de foco: clientes (pacientes), sociedade, colaboradores, financeiro, estrutura (física e recursos humanos), aumento do espaço físico e processos internos de trabalho. Cada uma das metas definidas levará à confecção de um plano de ação a ser desenvolvido e implementado no decorrer deste ano conforme tabela apresentada:

**Tabela 2.** Plano de ação descrito por itens (áreas de foco) e ações a serem desenvolvidas e resultados esperados:

| FOCO 1 – PACIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Manutenção do serviço de avaliação da satisfação do usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.2 Manutenção do serviço de adoção de medidas acolhimento do paciente na Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.3 Implementação de sistema de senha preferencial nos totens de atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.4 Implementação de totem que estabelece critério de atendimento prioritário na Recepção da Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir a satisfação dos usuários da unidade de saúde gerida e direcionar os níveis de satisfação à Secretaria Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Assis/SP.</li><li>• Continuar os trabalhos desenvolvidos, no que tange os cuidados em saúde e segurança do paciente.</li><li>• Buscar e corrigir os pontos necessários e inerentes a boa prestação do serviço de saúde da Unidade.</li><li>• Ofertar atendimento mais humanizado aos usuários dos equipamentos públicos de saúde</li><li>• Garantir o atendimento prioritário aos pacientes que correm risco de morte.</li></ul>                                                                            |
| FOCO 2 – SOCIEDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.1 Criar fluxo de entrega das demandas de saúde da população à Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.2 Implementação de canais de comunicação com a sociedade, por meio de site institucional, e relações públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.3 Realizar reuniões periódicas com os municípios da rede de abrangência de atendimento da UPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.4 Participar de atividades de promoção de saúde em conjunto com outras entidades públicas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.5 Monitoramento de redes sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.6 Realizar reunião anual com o Poder Legislativo Municipal para apresentação de Relatório Anual de Atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alcançar articulação com todas as Redes Assistenciais em relação à integração programática do SUS Municipal.</li><li>• Aproximar a comunidade do serviço oferecido na UPA, apontando inovações dos trabalhos realizados pela gestão e funcionários.</li><li>• Aproximar e pactuar o compromisso com todas as cidades referenciadas pela Unidade de Pronto Atendimento.</li><li>• Promover educação em saúde através das redes sociais.</li><li>• Prestar contas dos dados de Indicadores de Gestão Anualmente</li><li>• Construção de parceria com entidades voltadas à saúde, a fim de reforçar e consolidar a função social da Unidade de Pronto Atendimento.</li></ul> |



**FOCO 3 – COLABORADORES**

- 3.1 Manutenção dos serviços quanto a avaliação de satisfação do colaborador.
- 3.2 Implementação de pesquisa de clima organizacional.
- 3.3 Implementação de sistema de avaliação de desempenho.
- 3.4 Implementação de Programa de Educação Continuada com treinamentos periódicos.
- 3.5 Promoção de bem-estar interno físico dos colaboradores (exames periódicos, segurança do trabalho, avaliação ergonômica).
- 3.6 Definição de missão, valores e visão institucional para criar cultura organizacional.
- 3.7 Programa de Treinamento aos novos Colaboradores.
- 3.8 Reunião mensal Inter setorial.
- 3.9 Identificação (crachá, uniformes) dos colaboradores.
- 3.10 Escala dos professores da FEMA publicada em local visível.
- 3.11 Realizar treinamentos sobre Protocolos de Triagem e Classificação de Risco e Práticas de Acolhimento.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

- Melhorar o clima e satisfação do servidor.
- Devolutiva das ações dos colaboradores.
- Garantir substituição médica com agilidade.
- Valorização do corpo clínico, técnico e administrativo, criando a satisfação por trabalhar em uma unidade de saúde que presta serviços com bom padrão de qualidade aos cidadãos do município.
- Homogeneizar a equipe e integrar professores e alunos de cursos de saúde alocados nesta Unidade.
- Disponibilizar ao corpo clínico e técnico da unidade de saúde gerenciando condições de atuar com respaldo e tranquilidade.

**FOCO 4 – ESTRUTURA**

- 4.1 Manutenção preventiva predial, incluindo reformas e ampliações
- 4.2 Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, de mobiliários e identidade visual da Unidade
- 4.3 Sistema de sinalização e identificação das salas quanto aos respectivos serviços;
- 4.4. Implementação da Comissão de Avaliação Patrimonial
- 4.5 Contratação de profissionais técnicos (tais como: engenheiro, arquiteto, engenheiro eletricista e afins) para execução de serviços pontuais para que a Unidade não padeça em situações "emergenciais"
- 4.6 Possibilidade de contratação de horas médicas para serviços eventuais
- 4.7 Implementação do sistema de oxigênio criogênico na Unidade de Pronto Atendimento
- 4.8 Aquisição de bens permanentes, incluindo móveis, elétricos, eletrônicos e equipamentos hospitalares

**RESULTADOS ESPERADOS:**

- Oferecer ao corpo clínico, técnico e ao usuário do serviço de saúde, condições prediais, mobiliária e equipamentos em condições plenas de uso, com qualidade, segurança e conforto;
- Permitir sinalização e norte quanto ao fluxo de pacientes na Unidade.
- A implementação da comissão de avaliação patrimonial trará agilidade, qualidade rapidez quanto a conferência do inventário da Unidade e as solicitações de baixa patrimonial, tanto à FEMA quanto à Secretaria de Saúde;
- A possibilidade de se ter profissionais técnicos para execução de serviços eventuais trará qualidade e segurança à Unidade, visto que em situações de emergência, atualmente, existe um lapso de tempo grande entre o surgimento do problema e execução da solução;

**FOCO 5 – PROCESSOS DE TRABALHO**

- 5.1 Criação de protocolos e treinamentos às equipes;
- 5.2 Manutenção do censo dos pacientes na UPA;





5.3 Aprimoramento dos processos quanto a passagem de plantão;

**RESULTADOS ESPERADOS:**

- Manutenção no trabalho que vem sendo realizado quanto a implementação de protocolos e unificação na prestação de serviços ao usuário bem como treinamento e capacitação das equipes; Integração com a Central de Regulação.
- Organização dos atendimentos referenciados e contra referenciados.
- Integração de toda equipe multiprofissional para garantia de Integralidade do paciente;

**FOCO 6 – FINANCEIRO**

6.1 Sistema de avaliação de desempenho financeiro setorial (centro de custos).

6.2 Controle de estoque.

6.3 Unitarização (controle unitário de saída de itens).

6.4 Estabelecer lista de materiais dos estagiários.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

- Realização de contenção de gastos através de sistema eletrônico para dispensa de materiais e insumos.
- Acolhimento de 100% (cem por cento) da demanda espontânea e direcionada.
- Manutenção da capacidade de atendimento per capita.

**FOCO 7 – EXPANSÃO FÍSICA**

7.1. Durante os dois últimos anos, houve um aumento expressivo quanto ao aumento de demandas percebidas pela Unidade de Pronto Atendimento, sendo notadamente:

7.1.1. Cessão de espaço físico à atuação acadêmica dos cursos de Medicina e Enfermagem da FEMA;

7.1.2. Cessão de espaço quanto ao funcionamento do laboratório de análises clínicas in loco na Unidade de Pronto Atendimento;

7.1.3. Aumento da capacidade de guarda de estoque da Unidade, a fim de construir confiabilidade na oferta dos serviços;

**RESULTADOS:**

- Diminuição dos espaços físicos úteis
- Ausência de espaço físico para operacionalizar situações inerentes a Unidade

**SOLUÇÃO:**

- Aquisição de containers para alocar estoques de material de consumo, sendo eles com isolamento acústico e térmico, ar-condicionado, janelas para ventilação e piso frio;

**RESULTADOS:**

- Aumento do espaço físico para adequação das salas e áreas da Unidade.

**RECURSOS HUMANOS PRIMÁRIOS DA UPA DE ASSIS**

A Unidade possui uma equipe técnica multiprofissional para executar a finalidade de sua função social, são eles:

- Administradores, gestores de RH e técnicos administrativos
- Médicos
- Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem
- Regulação para inserção e monitoramento de pacientes em espera para redirecionamento a níveis de complexidade adequados
- Farmacêuticos e Auxiliares de farmácia
- Técnicos em Gesso, Raio X
- Serviço de Copa
- Serviço de Controladores de Acesso
- Serviço de Higiene e Limpeza



- Serviço de Manutenção

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente **PLANO DE TRABALHO** passa a vigorar a partir do dia 10 de março de 2025.

**Parágrafo único:** Este **PLANO DE TRABALHO** terá plena vigência por 12 meses ou até que outro venha a substituí-lo, mesmo após o seu término no ano de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As obrigações da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS e do MUNICÍPIO DE ASSIS e que são os GESTORES do presente PLANO DE TRABALHO estão minuciosamente descritas no item 4 e 5 do Convênio 01/2025 firmado entre eles, o qual fazemos remissão.

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do MUNICÍPIO DE ASSIS para compor a Equipe Técnica Multiprofissional estimada para as 24 horas de funcionamento da UPA está descrita na Tabela 3 deste PLANO DE TRABALHO.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis/SP é de fornecer todos os demais profissionais descritos no Anexo V "Descrição Técnica do Serviço: UPA RUY SILVA". Item 2.6 – Gestão de Pessoal da Unidade de Pronto Atendimento UPA RUY SILVA, exceto os descritos no Parágrafo primeiro desta cláusula. E distribuídos conforme Tabela 3 deste PLANO DE TRABALHO.

**Tabela 3.** Equipe Técnica UPA

| DESCRIÇÃO                                | CARGA HORÁRIA |         | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS |
|------------------------------------------|---------------|---------|-----------------------------|
|                                          | DIÁRIA        | SEMANAL |                             |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                  | 8             | 40      | 5                           |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO DIURNO  | 12            | 36      | 6                           |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO NOTURNO | 12            | 36      | 4                           |
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO                 | 8             | 40      | 1                           |
| AUXILIAR DE FARMACIA DIURNO              | 12            | 36      | 3                           |
| AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO             | 12            | 36      | 2                           |
| AUXILIAR DE LIMPEZA DIURNO               | 12            | 36      | 12                          |
| AUXILIAR DE LIMPEZA NOTURNO              | 12            | 36      | 6                           |
| CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO             | 12            | 36      | 3                           |
| CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO            | 12            | 36      | 2                           |
| COORDENADOR ADMINISTRATIVO               | 8             | 40      | 1                           |
| COPEIRA DIURNO                           | 12            | 36      | 3                           |





|                                      |    |    |    |
|--------------------------------------|----|----|----|
| COPEIRA NOTURNO                      | 12 | 36 | 2  |
| ENFERMEIRO DIURNO                    | 12 | 36 | 13 |
| ENFERMEIRO NOTURNO                   | 12 | 36 | 8  |
| ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO       | 6  | 36 | 1  |
| ENFERMEIRO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 8  | 40 | 1  |
| FARMACEUTICO DIURNO                  | 12 | 36 | 3  |
| FARMACEUTICO NOTURNO                 | 12 | 36 | 2  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NUTRIÇÃO      | 8  | 40 | 1  |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO DIURNO       | 12 | 36 | 3  |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO NOTURNO      | 12 | 36 | 2  |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO         | 12 | 36 | 20 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO        | 12 | 36 | 15 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA DIURNO         | 12 | 24 | 4  |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA NOTURNO        | 12 | 24 | 3  |

\*\*\* Tabela Colaboradores Santa Casa de Misericórdia de Assis/SP

| DESCRIÇÃO              | CARGA HORÁRIA |         |        | QUANTIDADE |
|------------------------|---------------|---------|--------|------------|
|                        | Diária        | Semanal | Mensal |            |
| Auxiliar De Enfermagem | -             | -       | 120    | 16         |

\*\*\* Tabela Colaboradores PMA

**TABELA 4 - CARGA HORÁRIA PLANTÃO MÉDICO MENSAL**

| Plantões             | Horas      | Dias (Mês)    |               |               | Média/ horas  |
|----------------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                      |            | 28 dias       | 30 dias       | 31 dias       | Mês           |
|                      | 24h        | 1.344h        | 1.440h        | 1.488h        | 1.424h        |
|                      | 24h        | 1.344h        | 1440h         | 1.488h        | 1.424h        |
|                      | 24h        | 672h          | 720h          | 744h          | 2.136h        |
| <b>Carga Horária</b> | <b>72h</b> | <b>3.360h</b> | <b>3.600h</b> | <b>3.720h</b> | <b>4.984h</b> |

**TABELA 5 - CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO**

| DESPESAS - TESOURO |                                                | PREVISÃO ANUAL   | VALOR MENSAL   |
|--------------------|------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00       | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil  | R\$ 4.171.170,12 | R\$ 347.597,51 |
| 3.1.90.13.00       | Obrigações Patronais                           | R\$ 306.160,56   | R\$ 25.513,38  |
| 3.1.90.16.00       | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | R\$ 1.328.056,67 | R\$ 110.671,39 |
| 3.3.90.30.00       | Material de consumo                            | R\$ 2.252.879,04 | R\$ 187.739,92 |
| 3.3.90.39.00       | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.404.833,60 | R\$ 200.402,80 |



|              |                                        |                          |                       |
|--------------|----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação   | R\$ 144.000,00           | R\$ 12.000,00         |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributáveis e contributivas | R\$ 12.000,00            | R\$ 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>R\$ 10.619.100,00</b> | <b>R\$ 884.925,00</b> |

| <b>DESPESAS - TRANSFERENCIA</b>                | <b>PREVISÃO ANUAL</b>    | <b>VALOR MENSAL</b>     |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 3.600.000,00         | R\$ 300.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 3.600.000,00</b>  | <b>R\$ 300.000,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>R\$ 14.219.100,00</b> | <b>R\$ 1.184.925,00</b> |

### ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS

Para o bom desempenho gerencial que será adotado na gestão administrativa da UPA:

- Implantação de avaliação e monitoramento e supervisão de processos, resultados alcançados, planejamento, ações implantadas de modo a fortalecer o planejamento e consolidar as estratégias, contribuindo para a transparência do processo;
- Implantação da Educação Permanente e Continuada para todos os funcionários proporcionando melhoria da qualidade dos nossos recursos humanos e dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, das condições de trabalho e do desenvolvimento da autoestima (através do reconhecimento dos resultados da produção do seu trabalho);
- Construção conjunta, de um plano de trabalho para a Unidade de Saúde, de acordo com as metas estabelecidas;
- Manter a população informada sobre o funcionamento dos serviços, com foco na otimização do uso coletivo;
- Priorização das ações da Vigilância em Saúde, estipulada pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Planejamento das ações da UPA 24h de Assis/SP no que se relaciona à área médica, articulando com os outros níveis de atenção da Secretaria Municipal de Saúde (sistema de referência e contrarreferência), contemplando o atendimento universalizado à população usuária do SUS.

### CONCLUSÃO

A participação de todos os colaboradores alocados nesta Unidade de Pronto Atendimento, será muito importante levando-se em consideração o modelo de gestão compartilhada e o trabalho conjunto entre as entidades envolvidas e celebradas pelo Convênio 01/2025 de forma harmônica





em suas responsabilidades, o seu crescimento, elevando a qualidade do serviço prestado com base nas diretrizes doutrinárias e organizacionais do SUS.

Sendo este o Plano de Trabalho proposto, visando a prestação de atendimento, ininterrupto e qualificado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que está atrelada a Rede Assistencial de Urgência e Emergência do Município de Assis, ainda poderá o Convênio 01/2025 conter outras regras a serem estabelecidas de comum acordo entre as partes, por meio de novos Termos Aditivos, para a adequada prestação de serviços e funcionamento.

Observa-se que a gestão deve reconhecer todas as fases de transição, implantação e intervenções necessárias, para que sejam adotadas as medidas adequadas para o alcance de todas as metas e resultados esperados.

Assis, 10 de março de 2025.

Pela CONVENIENTE:

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**

Prefeita Municipal de Assis/SP

**AMANDA MAÍLO SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

Pela CONVENIADA:

**ARNALDO THOMÉ**

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Assis/SP

Testemunhas:

**Benedita Quintiliano Pereira**  
CPF nº 326.416.709-97

**Ana Rosa Girardi**  
CPF nº 016.206.378-80



## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Administrativos

#### Extratos



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referente:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Convênio.

**Fundamento Legal:** Art. 199, § 1º da Constituição Federal e artigos 30, VI e 31, "caput", ambos da Lei nº 13.019/14, por aplicação analógica.

**Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Assis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.713/58, inscrita no CNPJ nº 44.364.826/0001-05, com sede social na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, centro, no Município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-015.

**Objeto Proposto:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na unidade de pronto atendimento da Rede Assistencial de Urgência e Emergência no Município de Assis/SP – Unidade de Pronto Atendimento - UPA "Ruy Silva", em tempo integral.

**Justificativa:** A UPA "Ruy Silva" é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situada entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar, devendo, portanto, compor uma rede organizada de atenção às urgências, em conjunto e articulada com essas duas áreas da atenção à saúde.

Este estabelecimento de saúde deverá, ainda, articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, Pronto Socorro Referenciado (HRA), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO





## PREFEITURA DE ASSIS

[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

A UPA presta atendimento para os munícipes de Assis e para os seguintes municípios: Platina, Tarumã, Pedrinhas Paulista e Florínea conforme pactuado em CIR (Comissão Intergestores Regional). Ademais, a unidade funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, bem como, executa, por meio de equipe multiprofissional compatível com seu porte, atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto e pediátrico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade.

A Santa Casa foi fundada no dia 7 de dezembro de 1919. Em 1931, a direção interna da Entidade passou para as Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, vindas por meio do 1º Bispo Diocesano de Assis, Dom José dos Santos, a Santa Casa de Assis é uma instituição filantrópica, privada, sem fins lucrativos e detentora do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Sociais na área da Saúde.

Desde 2011 é uma Organização Social de Saúde – OSS e em 2016 recebeu Certificação Ouro pelo Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – Cealag no Programa de Revitalização, do Grupo CPFL Energia, contando com um dos Complexos Hospitalares mais completos e modernos da região, tendo Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico, Maternidade, Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Obstétrico, Centro Avançado de Ortopedia, Hemodinâmica, Internação Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Exames de Diagnóstico por imagem e Laboratório de Análises Clínicas.

Trata-se da única Instituição sem fins lucrativos dotada de aparelhamento para atender o objeto proposto no convênio sob referência, ostentando toda compatibilidade e adequação estatutária ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado.

Por conseguinte, o plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para dar azo à celebração do ajuste, o qual foi previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ademais, a conveniada possui finalidade pertinente e compatível com o objeto a ser executado, é entidade de direito privado sem fins lucrativos declarada de utilidade pública, ostentando notória especialização e idoneidade na sua área de atuação, tanto em âmbito municipal, regional como estadual, razão pela qual foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Convênio.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 14.219.100,00

| PROGRAMAÇÃO                 |          |               |              |
|-----------------------------|----------|---------------|--------------|
| RECURSOS TESOUREO MUNICIPAL |          |               |              |
| 10.302.0080.2182.0000       | 33.90.39 | VALOR ANUAL   | VALOR MENSAL |
|                             |          | 10.619.100,00 | 884.925,00   |
| RECURSOS FEDERAIS           |          |               |              |
| 10.302.0080.2182.0000       | 33.90.39 | 3.600.000,00  | 300.000,00   |
| TOTAL                       |          | 14.219.100,00 | 1.184.925,00 |

**Vigência:** A partir das 00:00 horas do dia 10.03.2025, com vigência até 48 (quarenta e oito) meses, devendo o Plano de Trabalho ser renovado, pelo menos, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da vigência do presente instrumento, podendo, de comum acordo e mediante termo aditivo, haver prorrogação do prazo até o limite previsto no ajuste.

**Tipo de Parceria:** Convênio.

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Da Impugnação à Justificativa:** Por aplicação analógica ao art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, a





## PREFEITURA DE ASSIS

[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

contar da publicação da presente no Diário Oficial do Município de Assis, cujo teor deve ser analisado em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Não sendo apresentada impugnação, fica autorizada a celebração de termo de convênio com a entidade beneficiária, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis-SP, 25 de fevereiro de 2025.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis